



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 307 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 308 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 309 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO Nº 003 - CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG .

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-AD-FMS DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS.
- HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-AE-FMS DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - PE 166/2025.
- ATA CEPALAB LABORATÓRIO S.A. - PE 140/2025.
- ATA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - PE 137/2025
- ATA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - PE 138/2025.
- ATA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - PE 139/2025.
- ATA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - PE 164/2025.
- ATA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - PE 008/2025.
- ATA MS HOSPITALAR LTDA - PE 096/2025.
- ATA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PE 120/2025.
- ATA SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- PE 163/2024.

CONTRATOS

- CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS - ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA.
- CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS - MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1



LTDA.

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS.

APOSTILAMENTOS

- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 029-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2025-PMG

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-I-FMS.
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-J-FMS.

EDITAIS

- EDITAL Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - PROCESSO ELEITORAL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS DE ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI - BA PLEITO/GESTÃO 2025-2027.

ATA(S) DAS SESSÕES

- 2ª ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-FME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ANA WANESSA LEÃO SILVA.
- RESCISÃO CONTRATUAL - PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES.

OUTROS DOCUMENTOS

- ESCUTA DA PNAB CICLO 2 DE GUANAMBI - BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 307 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o acesso a informação pública como uma garantia constitucional previsto no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 215 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o Acesso a Informação perante o Poder Público;

CONSIDERANDO o art. 2º caput e parágrafo único do Decreto Municipal de nº 1501 de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre o acesso à informação e cria o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no Município de Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Informação – CAI, com o objetivo de esclarecer dúvidas e promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção.

I – ADRIANA PRADO MARQUES – Matricula nº 140000 (Presidente);

II – REJANE LIMA TEIXEIRA - Matricula nº 9009010 (Membro);

III – GIULIARD FERNANDES GOMES - Matricula nº 9003770 (Membro).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157 de 26 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 308 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

“Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 302 de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista sua autonomia administrativa, especialmente critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto Municipal nº 302 de 19 de agosto de 2025 e sua respectiva publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 309 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.755.320/0001-12, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco; e das contas correntes e aplicações sob os números 1025-1; 2107-5; 23032-4; 23295-5; 27623-5; 33248-8; 36095-3; 43155-9; 43183-4; 45473-7; 49120-9; 53273-8; 56670-5; 58200-X; 54220-2; 66.225-9; 62.388-1; junto ao Banco do Brasil S/A, da conta corrente e aplicação sob o número, 672008-6, junto a Caixa Econômica Federal, e das contas correntes e aplicações sob os números, 29052-1; 37261-7; 43384-5, junto ao Banco Bradesco, vinculadas à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, CPF: 317.892.185-00;

II – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO ADMINISTRATIVO – **SILVIO KALLE LIMA SOUZA**, CPF: 830.884.745-53.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV - solicitar saldos e extratos;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- VII- retirar cheques devolvidos;
- VIII- endossar cheque;
- IX- sustar/contrordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV- encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030 de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REUNIÃO Nº 003
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG

Aos vinte e seis do mês de agosto de 2025, as Auxiliares de Contratação Aparecida de Fátima Castro Brito e Caroline Soares Reis, nomeadas através da PORTARIA Nº 38 DE 21 DE AGOSTO DE 2025, reuniram-se após findado o prazo determinado na ATA DE REUNIÃO Nº 002, para dar continuidade a etapa de análise da documentação para HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO dos proponentes que submeteram documentação até o presente momento.

Foram solicitadas diligências através da ATA DE REUNIÃO Nº 002 de 19 de agosto de 2025, com base no Art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Importante frisar que as diligências realizadas através da ATA DE REUNIÃO Nº 001 e 002, assim como quaisquer outras que acontecerem, não alteram a ordem de classificação.

ATA DE REUNIÃO Nº 003
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Após análise da documentação ficam **HABILITADOS**:

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	DATA E HORA DE RECEBIMENTO	MEIO DE RECEBIMENTO
1	JAMILE SANTANA CERQUEIRA	054.157.825-16	25/07/2025 às 10h10min.	E-MAIL
2	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	148.074.268-69	25/07/2025 às 12h28min.	E-MAIL
3	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	25/07/2025 às 13h41min.	E-MAIL
4	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	25/07/2025 às 13h58min.	E-MAIL
5	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	25/07/2025 às 14h09min.	E-MAIL
6	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	25/07/2025 às 16h40min.	E-MAIL
7	LORENNNA VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78	27/07/2025 às 21h54min.	E-MAIL
8	PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS	498.204.865-72	28/07/2025 às 09h53min	E-MAIL
9	HELICIO KRONBERG	085.187.848-24	28/07/2025 ÀS 10h17min.	E-MAIL
10	HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA	481.806.615-04	18/08/2025 às 12h57min.	E-MAIL

O Sr. **Paulo Alexandre Heisler**, Matrícula JUCEB 2449142147, foi **INABILITADO** com base no ITEM 9.7 do edital e 4.3.5. do Termo de Referência que seguem o Art. 2º do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932 que “Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República”.

O Sr. **Marcus Vinicius Yoshimi Uebara**, Matrícula JUCEB 247106275, foi **INABILITADO** por não ter enviado o documento do ITEM 9.9 do edital e 4.3.7. do Termo de Referência que seguem o Art. 2º do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932 que “Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República”, o documento foi solicitado através da ATA DE REUNIÃO Nº 002 e não foi enviado dentro do prazo, nem mesmo até a presente data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Os INABILITADOS deverão, caso haja interesse em submeter documentação ao credenciamento, enviar toda documentação novamente para apreciação.

Nada mais havendo a mencionar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelas Auxiliares de Contratação supramencionadas para que produza seus efeitos legais, seguindo o processo para a autoridade competente de acordo com o Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 26 de agosto de 2025.

Aparecida de Fátima Castro Brito
Auxiliar de Contratação
Matrícula 9001366

Caroline Soares Reis
Auxiliar de Contratação
Matrícula 9003791





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, em face do CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG, cujo o objeto é o “CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS EM VIA PÚBLICA, BEM COMO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO** conforme abaixo descrito:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
1	JAMILE SANTANA CERQUEIRA	054.157.825-16
2	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	148.074.268-69
3	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
4	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
5	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
6	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
7	LORENN VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78
8	PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS	498.204.865-72
9	HELICIO KRONBERG	085.187.848-24
10	HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA	481.806.615-04

Guanambi-BA, 26 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-AD-FMS
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, através do FUNSAÚDE – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, **Homologa o Contrato nº 001-25CR-AD-FMS, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS**, cujo objeto é (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192), (MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO E MÉDICO ESPECIALISTA para atuar na UPA 24 HORAS), (MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO para atuar no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI), em regime de plantões de 12 (doze) horas, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana no âmbito do Município de Guanambi-BA.

1. Da empresa:

ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.898.633/0001-05, situado à rua Mario Teixeira, nº 53, bairro Centro, Guanambi – BA.

2. Do objeto:

- (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192).

3. Do valor:

O valor mensal do presente contrato Homologado é estimado em R\$ 19.388,70 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 232.664,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para prestação de serviço no SAMU 192.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-AD-FMS**

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-AE-FMS
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, através do FUNSAÚDE – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, **Homologa o Contrato nº 001-25CR-AE-FMS, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS**, cujo objeto é (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192), (MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO E MÉDICO ESPECIALISTA para atuar na UPA 24 HORAS), (MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO para atuar no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI), em regime de plantões de 12 (doze) horas, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana no âmbito do Município de Guanambi-BA.

1. Da empresa:

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.286.962/0001-88, situado à rua Augusta Pereira de Oliveira, nº 219, bairro Belo Horizonte, Guanambi – BA.

2. Do objeto:

- (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192).

3. Do valor:

O valor mensal do presente contrato Homologado é estimado em R\$ 17.048,98 (dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 204.587,82 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para prestação de serviço no SAMU 192.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-AE-FMS**

Página 1 de 1



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico ITEM: CP 65.02.43.00000075-2 FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG.(RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.00000137-6 ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO COM 30ML (RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500MG, CAPSULA. (RP MUNICÍPIOS). RC 65.02.43.00000158-9 CARBONATO DE CALCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR) , COMPRIMIDO OU CAPSULA. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 166/2024
---	-----------------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **166/2024**, processo administrativo nº **019.8712.2024.0161834-61**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf12
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 05/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2024
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000075-2 FLUCONAZOL capsula de 150 mg. . (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.291.000,00	7.291.000,00	0,3900	2 - Menor Preço Item	BELFAR





21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf12
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 05/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2024
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.950.000,00	1.950.000,00	3,4900	2 - Menor Preço Item	AIRELA





21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf12
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 05/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2024
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05 400 006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	63 780 000,00	63 780 000,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	UNICHEM





21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf12
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 05/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2024
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000158-9 CARBONATO de calcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elemental) , comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05 400 006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20 673 900,00	20 673 900,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	AIRELA



21/02/2025, 14:09

SEI/GOVBA - 00107376634 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 06/02/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 13/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107376634** e o código CRC **8C7348ED**.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.0161834-61

SEI nº 00107376634





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.050

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024-EGBA
BB Nº 1061221

Abertura: 18/12/2024 às 14:00h. Objeto: Aquisição de papéis diversos comercial e ímune (OFFSET, AUTOCOPIATIVO E OFF WHITE). Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.egba.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@egba.ba.gov.br, telefone (71) 3343-2832 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 9:00 às 11:00 h, no endereço: Rua Mello Moraes Filho, nº 189, sala 121, 1º andar. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador, 04/12/2024. Maria Anunciada S. Sampaio - Pregoeira.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Nº BB 1061259 - PGE/ DIRETORIA GERAL

Abertura: 20/12/2024, às 09h30min (horário local). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, nas bombas de água e de combate a incêndio existentes na Sede da PGE. Nº Processo: 006.0413.2024.0047669-48. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.pncp.gov.br; www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-0461, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: 3ª Avenida, 370, CAB, Salvador/BA - BA, 04/12/2024. Jucilene Meneses do Sacramento Bispo - Pregoeira.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE REMARCAÇÃO DO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - NOVO NÚMERO BB: 1061261

Comunicamos aos interessados que fica remarcada para o dia 20/12/2024, às 10:30h, a sessão pública do Rito Similar ao PE nº 019/2024. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário do expediente. Salvador, 04 de dezembro de 2024 - Thaís Spínola de Carvalho Varela- Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 110/24 - CONDER

Abertura: 03/01/2025, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E URBANIZAÇÃO INTEGRADA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BANANEIRAS, BOA VISTA DE SÃO CAETANO / VILA PICASSO - BAIRRO LOBATO, SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 09/12/2024. Salvador - BA, 04 de dezembro de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2024.

Objeto: Aquisição hidrometro velocim mult q3=2,5m3/h cl-2, no sistema de registro de preços. Disputa: 13/12/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1060938). Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 04 de dezembro de 2024 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024. ID BB Nº 1060419 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 20/12/2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Objeto: Aquisição de medicamento (ATROPINA, HIDROXIDO, PREDNISOLONA etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0098197-80. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 04/12/2024.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. ID BB Nº 1060758 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 20/12/2024, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Objeto: Aquisição de Medicamentos (FLUCONAZOL, ACIDO, CARBONATO, etc). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 01987122024016183461. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 04/12/2024.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2024- ID Nº 1061080- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (CADEIRA OFTALMOLOGICA; COLUNA OFTALMOLOGICA E LAMPADA DE FENDA), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.40. Nº Processo: 019.18411.2024.0057410-60. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: adriano.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4117/ 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 03/12/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriano Cerqueira Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2024 ID Nº 1061160- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024 às 10:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (FRALDA), para compor o sistema de registro de preços.Família 85.30. Nº Processo: 019.15567.2024.0180741-02. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4117/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SÁBADO, 1º DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.088

de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Amanda Rosa dos Santos Carneiro - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0072276-15 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MASTER LTDA** CNPJ nº 18.870.460/0001-36 - **Objeto:** Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Osvaldo Sousa Oliveira - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0007727-33 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **MOURA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA** CNPJ nº 52.453.259/0001-91- **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Marcia dos Santos Moura - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0041038-69 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **C.F.C - CAPACITAÇÃO TREINAMENTO LTDA** CNPJ nº 03.701.525/0001-42- **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Railane Batista dos Reis - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0026182-84 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FARIAS BASTOS LTDA** CNPJ nº 11.840.882/0001-10 - **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Nayara Cristina de Farias Bastos - Representante legal.

TERMO DE ADEÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0072294-23 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CRESCER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 57.323.085/0001-66- **Objeto:** Adesão ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de Medicina de Tráfego, composição de Juntas Médicas e Bancas Examinadoras para o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA e composição de Juntas Especiais de Saúde pelo CETRAN/BA, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927 de 28 de março 2022, e Portarias nº 022, de 25 de fevereiro de 2022 e nº 024, de 28 de fevereiro de 2022, ambas DETRAN/BA - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 31/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eugenia Katia Siqueira de Oliveira - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0068003-21 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **PSICLIN SERVIÇOS MÉDICOS PSICOLÓGICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA** CNPJ nº 01.855.958/0001-27 - **Objeto:** renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 25/02/2024 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 30/01/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Edith Moscoso Pereira - Representante legal. <#E.G.B#1018826#4#1099615>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 201/24

1. Licitação nº 201/24. 2. Objeto: Adequação de Instalações Operacionais na EEAT Nego do Mato no SAA Esplanada no Município de Esplanada/Ba. Nos termos do art. 46, inciso V, do RILC, a Agente de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 201/24. Salvador, 31/01/2025. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024. ID: 1057927 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ABEMACILIBE, ATEZOLIZUMABE, ALPELISIBE, APALUTAMIDA, ARIPIPRAZO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0062014-24. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ: 56.994.502/0027-79. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 430.048,00 (quatrocentos e trinta mil e quarenta e oito reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 08.958.628/0004-59. **Lotes:** 01 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 2.969.590,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa reais). **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A.** CNPJ: 33.009.945/0002-04. **Lotes:** 02 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 2.041.761,60 (dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 5.444.824,60 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Lote frassado:** 04 (APALUTAMIDA, 60 MG, COMPRIMIDO). **Lote deserto:** 09 (APALUTAMIDA, 60 MG, COMPRIMIDO). **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 29/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. ID: 1060758 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (FLUCONAZOL, ACIDO FOLICO, AMOXICILINA, CIPROFLOXACINO, CARBONATO DE CÁLCIO E CIPROFLOXACINO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0161834-61. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02, 04, 05 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 23.834.580,00 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Lote:** 07. **Valor do lote:** R\$ 3.342.632,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 01, 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 336.624,50 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 27.513.836,50 (vinte e sete milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Lote frassado:** 03 (FLUCONAZOL 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO). **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 30/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2024. ID: 1058338 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar (LENÇOL - UNIFORME - CONJUNTO - CAMPO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0142790-10. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. CNPJ: 03.890.627/0001-53. **Lotes:** 02, 04, 05, 06 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 171.078,00 (cento e setenta e um mil e setenta e oito reais). **MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.** CNPJ: 50.858.411/0001-90. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 24.648,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **Valor total do lote:** R\$ 195.726,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais). **LOTE FRACASSADO:** 03. **Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0008305-65-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: GILTERITINIBE, HEMIFUMARATO DE, 40 MG, COMPRIMIDO- 504 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 621.936,00 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais)



18/08/2025, 08:50

SEI/GOVBA - 00120239530 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/D/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: RC/CP - 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel,para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso CP - 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ de terminacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICÍPIOS) CP - 66.40.19.00011193-7 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G	Número: PE 140/2025

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, CNPJ/CPF nº **02.248.312/0001-44**, situada na **Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG**, CEP: **33350-000**, neste ato representada pelo Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portador da cédula de identidade nº **8.369.215 expedida pela PC/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **872.589.866-34** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **140/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0018243-19** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sesab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=anvore_visualizar&id_documento=129887031&infra_sistema=1000001008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=b3465bfc5c95a63c468e9e7190df0ddfc8e50ec2d7a339b26c0f8e099ed57a

1/3



18/08/2025, 08:50 SEI/GOVBA - 00120239530 - Ata de Registro de Preços

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



18/08/2025, 08:50

SEI/GOVBA - 00120239530 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf44
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE140/2025
Vigência: -

Item: 1 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso Un
Última compra: R\$ 0,1900 24/07/2025 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	4.424.967,00	4.424.967,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN/TIANJIN

Item: 2 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	91.324.000,00	91.324.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN/TIANJIN

Item: 4 66.40.19.00011193-7 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G Un
Última compra: R\$ 0,0700 05/08/2025 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	2.889.558,00	2.889.558,00	0,1100	2 - Menor Preço Item	CEPALAB/STERILAN

Item: 6 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso Un
Última compra: R\$ 0,1900 24/07/2025 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	232.893,00	232.893,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN/TIANJIN



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, Usuário Externo, em 12/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 14/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120239530** e o código CRC **11FFD909**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0018243-19

SEI nº 00120239530





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.162

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Contratação de empresa para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM**, conforme especificações do Edital e mediante disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Estaduais nº 18.470/2018 e 18.471/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CBPM. **MODO DE DISPUTA:** Fechado. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 17 de junho de 2025, às 10 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469, pelo endereço eletrônico: copel@cbpm.ba.gov.br ou na sede Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Salvador-Ba, 23/05/2025 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/25 - CONDER

Abertura: 07/08/2025, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GANDU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 28/05/2025. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PRAZO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25.001

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no Edital da licitação supracitada, cujo objeto é **contratação de empresa especializada de engenharia consultiva para prestação de serviços de Gerenciamento, Certificação e apoio à Fiscalização das Obras Implantadas do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL)**, que, em razão de alteração do edital e anexos ESTENDE o prazo para recebimento e abertura das propostas, ficando remarcada para o dia 17 de junho de 2025, às 09h:00m, na sua Sede, Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL NECY NOVAES - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cenn.santaluz@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RUFINO - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA

PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejr.candeal@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejcs.valencia@educacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I - BB 1068154 - Abertura: 10/06/2025 às 10h00min. (horário local) - **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM FRENTE AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET)- Campus I, UNEB - Salvador). Família: 07.05, Local: Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula, Salvador, Bahia, das 08:00 às 15:00 horas, pelo telefone (071) 3117-2315 ou pelo site www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 23 de maio de 2025. Luiz Eduardo Vale Passos - Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 62/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 62/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Requalificação dos DAFAs da ETE de Barreiras - BA. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 15:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1071289). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. - Marcelo Silva Sousa Costa - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 65/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 65/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico do sistema de abastecimento de água para atendimento de localidades rurais de Lagoa Real, Rio do Antônio e da ampliação e melhorias da 2ª etapa da Adutora do Algodão. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 10:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1071402). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. ID BB Nº 1070337- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (TIRA reagente, SERINGA, LANCETA, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0018243-19. Família(s): 65.05, 65.15, 66.40. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp-pt-br. Os

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.162

Interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025, ID BB Nº 1070425- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORETO, CICLOSPORINA, NISTATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0032017-51. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025, ID BB Nº 1070442- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0068429-19. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025, ID BB Nº 1070596- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (ATENOLOL, AMIODARONA, ANLIDIPINO, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067108-34. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº297/2025- ID Nº 1071236- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0070613-15 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025 - ID 1071365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (POLISSONIGRAFO), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.003291-44. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025 ID Nº 1071181 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso

Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA, CATETER ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0032758-17. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br e priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025, ID BB Nº 1071458- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORPROMAZINA, IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0023911-49. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2025 - ID Nº 1071437 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, SONDA PERFUSOR ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0068481-25. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Vanessa Castro Reis Monaco.**

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Sabeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente Implantado, Neuroestimulador Cerebral Profundo, para neurocirurgia associada a Doença de Parkinson. Cod: 65.50.19.00121506-0	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753
Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Sabeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente implantado, neuroestimulador cerebral do Nervo Vago, para tratamento da Epilepsia. Para atendimento de demanda judicial. Cod: 65.15.19.00126971-2	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753
Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 12/06/2025, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 9 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.212

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Água Mineral e Garrafão para Feira de Santana e Região. Processo nº: 009.0220.2024.0052463-31. Empresas vencedoras: BELLA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 04.494.427/0001-44. Lote: 01 - Valor: R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e LEONARDO SOUZA LIMA, CNPJ nº 51.911.965/0001-77. Lotes: 02, 03, 04 e 05 - Valor: R\$ 711.300,00 (setecentos e onze mil e trezentos reais). Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 08/08/2025. Renata Ferreira dos Santos - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 07/08/2025. **EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO** - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0036760-51-Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa FW VISTORIA CRUZ DAS ALMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.493.116/0001-31 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinaturas: 08/08/2025. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eliene de Jesus Souza - Representante Legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0025704-46 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CERTICAR VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.668.396/0001-15. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 08/08/2025. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Lucas Dias Alves - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0016115-21 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa JOSE MACHADO LIMA VISTORIAS VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.648.792/0001-80. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 08/08/2025. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e José Machado Lima - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0036170-20 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa MARSEGUI VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.187.019/0001-69. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 08/08/2025. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Gilmar Amorim Santos Junior - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0027129-25 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa J. RAMOS VISTORIAS DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.555.870/0001-83. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 08/08/2025. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Jean de Sousa Ramos - Representante legal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - UNEB/DCHT - CAMPUS XVI. O PREGOEIRO UNEB/DCHT - CAMPUS XVI, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Laboratório Multidisciplinar do Curso de Bacharelado em Agroecologia, Campus XVI - Irecê (BA), processo SEI nº 074.13552.2024.0036563-35, Empresa vencedora: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.874.953/0001-77. Lote: único, Valor total: R\$ 305.499,89 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) Critério de julgamento: menor preço. Irecê (BA), 07/08/2025. Valdinei de Oliveira Barros, Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVI - Irecê, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Irecê (BA), 08/08/2025. Ana Karine Loula Torres Rocha - Diretora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 200/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a "Restauração e Pavimentação na rodovia BA.120 no trecho: Queimadas - Cansção - Monte Santo, extensão 75,93 km". Empresa vencedora: Augúrio Construções e Terraplenagem S/A. CNPJ nº: 10.373.867/0001-46. Valor total R\$ 80.809.830,61 (oitenta milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,93 (zero virgula noventa e três) sobre os preços unitários. Salvador/BA, 08/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Augúrio Construções e Terraplenagem S/A. Salvador/BA, 08/08/2025. Sergio Luis Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

LICITAÇÃO DESERTA - LICITAÇÃO Nº 041/25

Licitação nº 041/25 - Objeto: Serviços para emissão de pareceres técnicos, elaboração, atualização e revisão de cálculos judiciais, de laudo técnico e planilhas individualizadas em processos judiciais e assistência técnica em processos judiciais e extrajudiciais nas esferas cível, consumidor e trabalhista na qual a EMBASA seja parte, ainda que na condição de interessada ou por responsabilidade subsidiária. A Comissão de Licitações informa que não compareceram quaisquer interessados na sessão pública de recebimento dos envelopes de técnica, preços e habilitação. Desta forma, conforme o art.46, Inciso V do RILC Embasa, DECLARA DESERTA a Licitação acima referenciada. Salvador, 08/08/2025. Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. ID: 1070337

- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (TIRA reagente, SERINGA, LANCETA), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44. Lotes: 01, 02, 04 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 72.993.229,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). O LOTE 03 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 140/2025. Salvador - BA, 08/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2025 - ID Nº

1070150 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Pregoeira Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (LENÇOL, hospitalar) para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) Vencedora (s): VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 373.093,50 (trezentos e setenta e três mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Fica o lote 02 para homologação em data oportuna. Salvador - BA - Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 275/2025. Salvador - BA, 05/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025. ID: 1066233 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna



18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 137/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000125-2 GLICAZIDA 60mg, comprimido de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS)	
CP 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, doravante representada pelo(a) Sr(a) CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 137/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0066897-03 firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e, apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecedor de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000125-2 GLICAZIDA 60mg, comprimido de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS) Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	65.409.066/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	45.365.500,00	45.365.500,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	EMS



18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	65.409.066/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	97.402.500,00	97.402.500,00	0,6700	2 - Menor Preço Item	EMS



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 18/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 18/06/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00116501036 e o código CRC E5D74871.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0066897-03

SEI nº 00116501036





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - ID BB Nº 1071150 - CASA CIVIL/APG

Abertura: 06/06/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de microcomputador tipo tablet, de acordo com a descrição e o quantitativo descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1498.2024.0004829-26. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/casacivil/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA. Salvador, 21/05/2025. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (número BB 1071134) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 11/06/2025, às 15h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Família: 03.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoes@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador- BA, 21/05/2025. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1120508@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAÍAS ALEIXO - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cepia.irajuba@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: alexandre.santos428@enova.educacao.ba.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1070821 Abertura: 09/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos, divididos em 04 Lotes. Família: 08.39. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Menor Preço. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 21/05/2025. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025 - BB Nº 1071193 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Processo Administrativo: 046.0566.2024.0013605-41. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Abertura: 05/06/2025 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de fardamento. Família: 42.40; 84.05; 84.15 e 84.30. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. br. Salvador-BA, 21/05/2025 - Rogério Magalhães De Sá - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID BB Nº 1070153- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PROPANOLOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035886-55. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025, **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID BB Nº 1070221- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0066897-03. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID BB Nº 1070234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID BB Nº 1070317- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR, UMIDIFICADOR E OXÍMETRO DE PULSO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ID BB Nº 1071080 - SESAB/LACEN Abertura: 10/06/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas e refrigeradores, com eventual reposição de peças, Família: 04.17 e 04.20. Nº Processo: 019.5078.2024.0064194-03. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 21/05/2025. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071053 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 09/06/2025, às 14h30min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071093 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 10/06/2025, às 14h30min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de soprador costal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO QG/FPE (QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PÉRA ARQUITETO LTDA) - **Nota Final:** 9,94 (nove vírgula noventa e quatro) pontos. - **Valor Global:** R\$59.165.546,21 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO** O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB), NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - **Valor Total:** R\$1.686.888,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.179

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 312/2024. Salvador - BA, 16/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID: 1070221 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc), para compor o sistema de registro de preços. **Empresa Adjudicatária:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº:** 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03 e 05. **Valor dos Lotes:** R\$ 14.530.310,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta mil e trezentos e dez reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 08. **Valor do Lote:** R\$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 14.585.093,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais). **Lotes fracassados:** 04 (CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido), 06 (CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido) e 09 (CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido). **Lotes revogados:** 01 (CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido) e 07 (CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido). O LOTE 02 será homologado em momento oportuno. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Caroline Brito Fernandes da Silva** - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 137/2025. Salvador - BA, 17/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Diretoria Administrativa

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025
PROCESSO Nº 019.8718.2025.0102453-62 -**CONTRATANTE:** SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - **CONTRATADO:** RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. **CNPJ:** 15.145.035/0001-96 **OBJETO:** BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO - VALOR TOTAL: R\$927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 17/06/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA-** Secretária Estadual da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA-CICAN. A Pregoeiro da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.634/2023 de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamento DOCETAXEL 20mg/ml, tri-hidratada, solucao injetavel pronto uso, frasco-ampola com 4ml (80mg). **Processo nº:** 019.15583.2024.0223813-52, Empresa vencedora: UNI HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº** 07.484.373/0001-24 , totalizando o valor do lote I em R\$ 142.488,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) . **Critério de julgamento:** Menor preço - Salvador-BA, 12/06/2025. **Isabela Silva Santos Belo** - Pregoeira. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/06/2025 **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 008/2025 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, **Lote 01 Empresa adjudicatária VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 17 de junho de 2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto** Antisséptico, para higienização, Pré-Cirúrgica das mãos e antebraço. **Lote** 01 Empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Valor Total R\$ 149.281,20** (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Feira de Santana-BA, 17 de junho de 2025. **Rosane da Silva Santos Dantas.**

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0024.00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2025.0001201-77. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 68.082,57 (sessenta e oito mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2025. **ASSINATURA:** 02/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 044/2024)
Processo nº 006.7550.2024.0059648-68
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90,37, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2024.0040027-03. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 109/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em alta tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Segurança Pública, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. **Unidade Orçamentária:** 20.101; **Unidade Gestora:** 0004, **Ação:** 06.122.437.4514; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.01. **Assinatura:** 17.06.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7039265863	5070744/CCER e CUSD	R\$ 213.557,52

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0016402-11. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento da unidade consumidora sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 17.06.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5074282/CCER e CUSD	R\$ 45.655,20

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2023

Processo SEI nº: 009.0214.2025.0011900-16. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 060/2023, firmado com a empresa B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda, que tem por objeto é a contratação de empresa para Modernização dos Elevadores da Biblioteca Central do Estado (BCEB), com fundamento nos arts. 166, 167, III, V e VI e 168, I, todos da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 17.06.2025.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



03/07/2025, 09:13

SEI/GOVBA - 00116883061 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP 65.02.43.0000040-0 DEXAMETASONA COMPRIMIDO, 4MG. (RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.0000042-6 DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2 MG. (RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.00000101-5 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FASCO 100ML (RP MUNICÍPIOS). CP 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 138/2025
---	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Drª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **138/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0067855-08** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e, apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



03/07/2025, 09:13

SEI/GOVBA - 00116883061 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao processo licitatório;
- do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



03/07/2025, 09:13

SEI/GOVBA - 00116883061 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE138/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000040-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.840.100,00	9.840.100,00	0,1600	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE138/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000042-6 DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15.291.675,00	15.291.675,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	GEOLAB



03/07/2025, 09:13

SEI/GOVBA - 00116883061 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE138/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000101-5 DEXAMETASONA 0,1 mg/mL elixir fasco 100mL (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.558.950,00	1.558.950,00	1,6000	2 - Menor Preço Item	FARMACE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 26/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE138/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43.577.925,00	43.577.925,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	LEGRAND



03/07/2025, 09:13

SEI/GOVBA - 00116883061 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 27/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 01/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00116883061 e o código CRC 59D14ABC.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0067855-08

SEI nº 00116883061





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - ID BB Nº 1071150 - CASA CIVIL/APG

Abertura: 06/06/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de microcomputador tipo tablet, de acordo com a descrição e o quantitativo descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1498.2024.0004829-26. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/casacivil/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA. Salvador, 21/05/2025. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (número BB 1071134) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 11/06/2025, às 15h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Família: 03.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoes@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador- BA, 21/05/2025. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1120508@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAÍAS ALEIXO - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cepia.irajuba@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: alexandre.santos428@enova.educacao.ba.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1070821 Abertura: 09/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos, divididos em 04 Lotes. Família: 08.39. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Menor Preço. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 21/05/2025. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025 - BB Nº 1071193 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Processo Administrativo: 046.0566.2024.0013605-41. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Abertura: 05/06/2025 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de fardamento. Família: 42.40; 84.05; 84.15 e 84.30. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. br. Salvador-BA, 21/05/2025 - Rogério Magalhães De Sá - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID BB Nº 1070153- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PROPANOLOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035886-55. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025, **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID BB Nº 1070221- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0066897-03. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID BB Nº 1070234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID BB Nº 1070317- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR, UMIDIFICADOR E OXÍMETRO DE PULSO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ID BB Nº 1071080 - SESAB/LACEN Abertura: 10/06/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas e refrigeradores, com eventual reposição de peças, Família: 04.17 e 04.20. Nº Processo: 019.5078.2024.0064194-03. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 21/05/2025. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071053 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 09/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071093 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 10/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de soprador costal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO QG/FPE (QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PÉRA ARQUITETO LTDA) - **Nota Final:** 9,94 (nove vírgula noventa e quatro) pontos. - **Valor Global:** R\$59.165.546,21 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB), NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - **Valor Total:** R\$1.686.888,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.182

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

LICITAÇÕES 5

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ECV			
O Diretor-Geral do DETRAN/BA em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º da Portaria nº 024, de 28 de fevereiro de 2022, habilita para o credenciamento a empresa abaixo elencada com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 140 do DETRAN, de 10 de abril de 2024, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes.			
ORDEM DE HABILITAÇÃO:	PROCESSO SEI Nº:	EMPRESA:	CNPJ:
16	049.4642.2025.0025674-96	VISTO PIRES VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA	54.061.482/0001-19
17	049.4642.2025.0026419-98	JV VISTORIAS LTDA	58.898.284/0001-65
18	049.4642.2025.0029970-75	CRISTÓPOLIS VISTORIA LTDA	60.103.195/0001-27
19	049.4642.2025.0032958-48	PRADO VISTORIAS LTDA	54.222.566/0001-97

Lucas Machado Moreira de Souza
Diretor-Geral em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PROCESSO SEI: 036.5416.2024.0000995-91 - O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, homologa o objeto do Procedimento Licitatório em epígrafe - **Fornecimento de Licenças Permanentes (perpétuas) de Sistema de Coleta, Gerenciamento e Análise de Dados Geológicos e Dados Administrativos das Pesquisas Minerais da CBPM com Implantação, Manutenção Anual e Treinamento** que tem como vencedora a empresa **Datamine Brasil Soluções em Tecnologia Ltda.**, no valor global do contrato de R\$ 1.511.611,57 - Salvador - Ba, 18/06/2025 - Henrique Santana Carballal - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA/SIT.
A Pregoeira da SEINFRA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, que tem por objeto os serviços de vigilância e segurança patrimonial para os aeródromos públicos do Estado da Bahia sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Empresa vencedora: PARCEIRO SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 34.465.201/0001-86. Valor total: R\$ 9.087.570,36 (nove milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador/BA, 26/06/2025 - Talitta Rodrigues Lyra - Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto acima especificado em favor da empresa vencedora PARCEIRO SEGURANÇA LTDA e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Salvador/BA, 26/06/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO Nº 2025002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Bentonita Sódica para perfuração de poços artesanais. Empresa(s): ASTRAL COMERCIAL e DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Salvador - BA, 13/06/2025. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico-Registro de Preço nº 2025002, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 26/06/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

FRACASSADA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 071/2025
A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico SP 071/2025, cujo objeto é Aquisição máscaras facial inteira (P, M e G); no sistema de registro de preços, foi declarada fracassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 26/06/2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025
PROCESSO Nº 019.5022.2025.0058835-27 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL. CNPJ: 2021094035 OBJETO: BUROSUMABE, 30MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1ML - VALOR TOTAL: R\$3.201.229,20 (Três milhões, duzentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025
PROCESSO Nº 019.8718.2025.0085198-68 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0097-67. OBJETO: ILOPROSTA 10MCG/ML AMPOLA - VALOR TOTAL: R\$825.132,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais) - AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 25/06/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID: 1070234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03, 04, 05 e 08. Valor dos lotes: R\$ 6.423.520,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 2.689.331,25 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). - MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09, 12, 13 e 15. Valor do lote: R\$ 594.272,00 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais). REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.263.792/0001-90. Lotes: 07 e 14. Valor dos lotes: R\$ 4.304.260,00 (quatro milhões trezentos e quatro mil duzentos e sessenta reais). - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 10. Valor dos lotes: 82.864,00 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lotes 02. Valor do lote: R\$ 3.686.228,00 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais). Lotes fracassados: 01 e 11 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg), 11 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg).

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025. ID: 1070127 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LIDOCAINA, ESPIRONOLACTONA, ZINCO, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0037204-30. Empresa (s) Adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/001-70. Lotes: 03 e 04. Valor dos lotes: R\$ 9.425.006,10 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seis reais e dez centavos). HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 19.570.720/0007-06. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 39.461.600,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01, 02, 06, 08. Valor do lote: R\$ 16.222.691,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 91.735,80 (noventa e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 7.419.220,00 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais). Valor total dos lotes: R\$ 72.620.252,90 (setenta e dois milhões seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP: 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberação controlada (RP MUNICIPIOS).	
CP. 65.02.43.00000290-9 CLORETO de potássio 2,56 meq/ml (19,1%) solução injetável 10mL(RP MUNICIPIOS).	
CP. 65.02.43.00000291-7 CLORETO de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável 100mL(RP MUNICIPIOS).	
CP. 65.02.43.00000294-1 CLORETO de sódio 20% - 3,4 meq/ml solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS).	
	Número: PE 139.2025

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **139/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042236-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=4ec29184be88da9173f0dcf46de5d05aad8b9120b28498ada57e150821a84cdb



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.º 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n.º 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.457.000,00	17.457.000,00	0,5700	2 - Menor Preço Item	ACCORD





07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000290-9 CLORETO de potassio 2,56 meq/ml (19,1%) solucao injetavel 10mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.712.250,00	2.712.250,00	0,3600	2 - Menor Preço Item	FARMACE





07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000291-7 CLORETO de sodio 0,9% (0,154 meq/ml) solucao injetavel 100mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.282.000,00	9.282.000,00	2,8600	2 - Menor Preço Item	FARMACE





07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000294-1 CLORETO de sodio 20% - 3,4 meq/ml solucao injetavel 10mL (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.638.150,00	2.638.150,00	0,3500	2 - Menor Preço Item	FARMACE



07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119508905** e o código CRC **BCFF7DC4**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042236-93

SEI nº 00119508905





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - ID BB Nº 1071150 - CASA CIVIL/APG

Abertura: 06/06/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de microcomputador tipo tablet, de acordo com a descrição e o quantitativo descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1498.2024.0004829-26. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/casacivil/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA. Salvador, 21/05/2025. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (número BB 1071134) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 11/06/2025, às 15h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Família: 03.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoes@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador- BA, 21/05/2025. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1120508@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAÍAS ALEIXO - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cepia.irajuba@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: alexandre.santos428@enova.educacao.ba.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1070821 Abertura: 09/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos, divididos em 04 Lotes. Família: 08.39. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Menor Preço. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 21/05/2025. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025 - BB Nº 1071193 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Processo Administrativo: 046.0566.2024.0013605-41. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Abertura: 05/06/2025 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de fardamento. Família: 42.40; 84.05; 84.15 e 84.30. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. br. Salvador-BA, 21/05/2025 - Rogério Magalhães De Sá - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID BB Nº 1070153- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PROPANOLOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035886-55. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025, **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID BB Nº 1070221- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0066897-03. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID BB Nº 1070234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID BB Nº 1070317- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR, UMIDIFICADOR E OXÍMETRO DE PULSO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ID BB Nº 1071080 - SESAB/LACEN Abertura: 10/06/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas e refrigeradores, com eventual reposição de peças, Família: 04.17 e 04.20. Nº Processo: 019.5078.2024.0064194-03. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 21/05/2025. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071053 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 09/06/2025, às 14h30min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071093 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 10/06/2025, às 14h30min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de soprador costal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. Carlos André dos Santos Silva - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO QG/FPE (QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PÉRA ARQUITETO LTDA) - **Nota Final:** 9,94 (nove vírgula noventa e quatro) pontos. - **Valor Global:** R\$59.165.546,21 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB), NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - **Valor Total:** R\$1.686.888,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.205

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

LICITAÇÕES 5

público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (SONDA, FIO, CURATIVO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0133450-35. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 59.657,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). MGN HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.924.536/0001-18. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 73.255,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.696.932/0001-74. Lotes: 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 332.942,80 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 202.739,25 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 668.594,15 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Lote deserto: 03. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. ID: 1072074 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CITRATO, VENETOCLAX, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0051238-46. Empresa (s) Adjudicatária (s): HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.499.494/0002-60. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 53.705.145/0001-54. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 54.870,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Valor total dos lotes: R\$ 74.430,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Lotes desertos: 01 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula), 02 (CITRATO, de potássio, 1080mg (10mEq)), 05 (DIVALPROATO, de sódio 134,5 mg (equivalente a 125 mg de ácido valproico) capsula) e 06 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 29/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2025. ID: 1072992 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (AGITADOR, tipo vórtex ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0052781-21. Empresa (s) Adjudicatária (s): FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.441.643/0001-01. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais). Lote fracoassado: 02. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID: 1070317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 38.396.772,50 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 11. Valor do lote: R\$ 215.818,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 149.058,50 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.658.023/0001-84. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 11.488.240,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais). ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 3.529.155,00 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 31.125.900,00 (trinta e um milhões cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 84.904.944,00 (oitenta e quatro milhões novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID: 1072745 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...) , para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). MULTIMAIAS ATACADO LTDA. CNPJ: 38.062.843/0001-95. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais). Lote fracoassado: 03 (CANABIDIOL, 100mg/ml, solução oral, frasco com 30ml). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID: 1072450 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lotes: 03 e 10. Valor dos lotes: R\$ 1.338.660,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.647.000,00 (nove milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 05, 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 6.749.071,00 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil e setenta e um reais). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 8.085.000,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil reais). RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 113.287,50 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 12 e 13. Valor dos lotes: R\$ 89.469,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.022.487,50 (vinte e seis milhões vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracoassado: 04 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100ML). Lote deserto: 11 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100ML). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0096567-97-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: BELIMUMABE 200MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1ML - 216 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 286.215,12 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 30/07/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Papel Toalha - Lote Único- Empresa adjudicatária: FAZ DO BRASIL IND DE PAPEIS LTDA CNPJ: 31.391.511/0001-05 R\$ 194.740,80 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/ Bahia, 30/07/2025 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 164.2025
ITEM: CP/RC 65.02.43.00000084-1 NITROFURANTOINA 100mg.capusla (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **164/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0086575-91**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127598720&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=eb65a8bcbcd8e27809a5c5faae596523a4c567a5a1af7fd52a5f709c0c588d63

3/8



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 15/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE164/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000084-1 NITROFURANTOINA 100mg capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.265.850,00	5.265.850,00	0,2400	2 - Menor Preço Item	TEUTO





21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 15/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE164/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000084-1 NITROFURANTOINA 100mg capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	277.150,00	277.150,00	0,2400	2 - Menor Preço Item	TEUTO



21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 16/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118104399** e o código CRC **366D978B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0086575-91

SEI nº 00118104399



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.173

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA - NTE 17, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1114478@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL LUIS CABRAL - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará as 10 horas do dia 18/06/2025 da CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: canudoscel@hotmail.com | josielaide.varjao@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE JEQUIÊ - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1117868@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: dallia.fernandes@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: jose.aguiar@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO LIBIA TINOCO MELO - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: marilene.lima@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA SOARES NASCIMENTO - NTE 19, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cgsn.feiradesantana@educacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*) AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - ID BB 1072553 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Abertura: 08/07/2025 às 10:00h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) agendas UNEB 2025. Nº Processo: 074.7077.2024.0083359-08. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: licitacpl@uneb.br - Salvador (BA), 09/06/2025. Alessandra Nascimento Souza -

Pregoeira. (*) Replicação. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - ID BB 1067388 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Abertura: 10/07/2025 às 10h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Reforma e ampliação do espaço da antiga base comunitária, para criação de espaço socioproductivo/instalação da ADUNEB, DCE, SINTEST e Auditório - Campus I, UNEB - Salvador. Nº Processo: 074.7133.2023.0020262-29. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: licitacpl@uneb.br - Salvador (BA), 09/06/2025. Alessandra Nascimento Souza - Pregoeira. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB - 1072546 - Abertura: 30/06/2025 às 15:00h (HORA DE BRASÍLIA) - Objeto: Limpeza e higienização de reservatórios - UNEB/C1/DCV. Famílias: 03.17. Local: Campus I - Salvador (BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Ciências da Vida (DCV) - Campus I, situado a Rua Silveira Martins, nº 2555 - Bairro Cabula - Salvador (BA), das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (71) 98179-0514 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Salvador (BA), 09 de junho de 2025. Olíndina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - DESENBABIA

Abertura: 15/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de busca e apreensão de veículos. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **1072449** e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Nandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025, ID BB Nº 1071821 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Aquisição de medicamento (ABEMACICLIBE, PONATINIBE, NIVOLUMABE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0053218-18. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025, ID BB Nº 1071834 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Aquisição de Medicamentos (CAPMATINIBE, BENRALIZUMABE, DEFERASIROX, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0057704-42. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025, ID BB Nº 1071848 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Aquisição de medicamento (NITROFURANTOINA, HALOPERIDOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0086575-91. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.173

LICITAÇÕES 3

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025. ID BB Nº 1071871- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 01/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CISATRACURIO, DIMETICONA, DANTROLENO, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0044886-46. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LANCHE EM KIT**, para atender a demanda desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 10/06/2025 a 12/06/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300. Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: janaina.silva@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025. **Nilton Moitinho - Coordenador de Serviços Gerais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2025- ID Nº 1072552- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 03/07/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (RETINOSCOPIO, PROJETO OFTALMOLOGICO E COLUNA OFTALMOLOGICA), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.40. Nº Processo: 019.5050.2025.0038996-76. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2025- ID Nº 1072379 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (BIOMBO), para compor o sistema de registro de preços.

Família: 65.25. Nº Processo: 019.5050.2025.0038910-04. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025- ID Nº 1072424- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/06/2025 às 10horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (TOMOGRAFO MULTISLIDE 16 CANAIS), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.14956.2024.0143881-81. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ID: 1072565 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 27/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material

Hospitalar (Cânula Endotraqueal). Família: 65.15. Nº SEI 019.8628.2025.0054616-57. Regência Legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12h e das 14h às 16h no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 09/06/2025. Francisco Silva Mota - Pregoeiro Oficial/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 006/2025. ID Nº 1072560 (SESAB/HGC) Abertura: 30/06/2025, às 09h:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Comodato de Equipamento (Slides) - HGC, Nº Processo: 019.18678.2025.0059870-19 Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 17h00min, endereço: Avenida Jorge Amado s/n Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 09/06/2025 - Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - BB 900032071 - SESAB/ CHVC Abertura: 27/06/2025, às 09 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratório com Comodato de Equipamento (Famílias: 65.05; 65.15; 65.30; 68.40). Nº Processo: 019.8917.2024.0072454-57. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: chvc.cpl@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/ N, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 09/06/2025. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ID BB Nº 1072620 - SESAB/ IPERBA

Abertura: 27/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Testes de Coagulação TP, TTPA e Fibrinogênio - com equipamento em comodato nº. 019.9384.20250080649-15. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Rua Teixeira Barros, nº 72, Brotas, Salvador - BA, 09/06/2025. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025 ID BB Nº 1072404 - PCBA/ DILOG/COSEL

Abertura: 03/07/2025, às 10h00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Itens para Cinotecnica Policial-CORE. Nº Processo: 012.3068.2024.0061315-65. Regência legal: Lei nº14.133/2021 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dilog.cotel@pcivil.ba.gov.br, telefones (71) 98309-8640 / (71) 3116-6759 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h no endereço: Praça da Piedade, S/N, Dois de Julho - BA, 09/06/2025 Alan Alves de Santana Santos - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº DAL 037/2024 - SSP/ PMBA/DAL

Abertura 14/07/2025, às 10h00 (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de pistolas semiautomáticas, calibre .40 S&W, para a Polícia Militar da Bahia e outros Órgãos da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços. Família: 10.05. Local da sessão: no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> - identificador BB 1048489. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador/BA, 09/06/2025 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



6 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SALVADOR, SÁBADO, 12 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.192

lotes: R\$ 17.504.380,00 (dezessete milhões quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta reais). Lotes fracosados: 02 (CICLOSPORINA, para micro emulsão, 25mg capsulas), 03 (NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g), 04 (FORMOTEROL, fumarato + budesonida (6mcg + 200 mcg)/dose, pó inalatório (encapsulado ou não), embalagem com 60 doses + sistema de inalação), e 08 (CICLOSPORINA, para micro emulsão, 25mg capsulas). Lotes desertos: 09 (NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g) e 10 (FORMOTEROL, fumarato + budesonida (6mcg + 200 mcg)/dose, pó inalatório (encapsulado ou não). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025. ID: 1071848 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (NITROFURANTOINA, HALOPERIDOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0086575-91. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 1.330.320,00 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e vinte reais). Lote fracosado: 02 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável), 03 (FENITOINA, 100mg, comprimido), 05 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido), 07 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável), 08 (FENITOINA, 100mg, comprimido) e 09 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido). Lote revogado: 04 (MEDROXIPROGESTERONA, acetato 10mg, comprimido). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025. ID: 1071025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ALBENDAZOL, AMITRIPTILINA, BETAMETASONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0039957-06. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.299.320,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.794.278,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 10.742.720,00 (dez milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 543.353,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais). VITÓRIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 4.548.040,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.927.711,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais). Lote fracosado: 04 (AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025. ID: 1071025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ALBENDAZOL, AMITRIPTILINA, BETAMETASONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0039957-06. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.299.320,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.794.278,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 10.742.720,00 (dez milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 543.353,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais). VITÓRIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 4.548.040,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.927.711,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais). Lote fracosado: 04 (AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais). Lote fracosado: 04 (AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido).

Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. ID: 1069781 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMINA, NISTATINA, AMIODARONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0036770-89. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 05. Valor dos lotes: R\$ 13.317.661,00 (treze milhões trezentos e dezessete mil seiscientos e sessenta e um reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.371.492,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 14.689.153,00 (quatorze milhões seiscientos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais). Lotes fracosados: 01 (TIAMINA, 300mg, comprimido revestido), 04 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL) e 08 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL). Lote revogado: 03 (NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml) e 06 (ALCOOL etílico 70% solução 1 Litro). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID: 1070153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOCLOPRAMIDA, PROPRANOLOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035886-55. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lotes: 04, 06 e 11. Valor dos lotes: R\$ 35.337.450,00 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 05. Valor do lote: R\$ 2.715.223,50 (dois milhões setecentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 07. Valor dos lotes: R\$ 2.533.203,50 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil duzentos e três reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 12. Valor do lote: R\$ 119.521,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 10 e 13. Valor do lote: R\$ 142.816,55 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 40.848.215,35 (quarenta milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Lote fracosado: 01 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg). Lotes revogados: 02 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg.) e 09 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg). Lotes desertos: 08 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg, comprimido de liberação retardada) e 14 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg, comprimido de liberação retardada). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. ID: 1069432 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (VARFARINA, EPINEFRINA, ESPINHEIRA SANTA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0037413-56. Empresa (s) Adjudicatária (s): AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.253.171/0001-07. Lotes: 04, 07, 10 e 11. Valor do lote: R\$ 2.145.675,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 85.626,90 (oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e seis reais e noventa centavos). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lotes: 02 e 08. Valor dos lotes: R\$ 711.810,00 (setecentos e onze mil oitocentos e dez reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.480.671,90 (um milhão quatrocentos e oitenta mil seiscientos e setenta e um reais e noventa centavos). Valor total dos lotes: R\$



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 008/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA, 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **08.774.906/0001-75**, situada na Av. Oeste, 1. Loteamento Real Grandeza, Aparecida de Goiânia – GO, doravante representada pelo(a) Sr(a) **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **2008050283**, emitida por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **064.528.653-23**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **008/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2024.0059679-97**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).

10.1.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2023).



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços

10.1.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.4 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

10.1.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf26
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE008/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	73.876.750,00	73.876.750,00	0,0300	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA



13/03/2025, 10:46

SEI/GOVBA - 00108946289 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alfredo Lima Silva**, **Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 10/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108946289** e o código CRC **FDC8C38A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.0059679-97

SEI nº 00108946289



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SÁBADO, 11 DE JANEIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.073

presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, ID BB Nº 1062553 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 27/01/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA 250mg, etc) para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2024.0059679-97. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br> ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025- ID Nº 1062629- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 27/01/2025, às 10horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos para Movimentação de Materiais (CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL), para compor o sistema de registro de preços. Família: 39.20. Nº Processo: 019.5050.2024.0127545-95. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 07/01/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- ID Nº 1062819 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 27/01/2024 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COLCHÃO), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.15567.2024.0187187-86. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10/01/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2024- NOVO ID-1062636-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (MONITOR MULTIPARAMETRICO) para compor o sistema de registro de preços. Famílias: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 16/12/2024 às 10:00 horas, que fica remarçada para o dia 27/01/2025 às 10:00 horas. Nº Processo: 019.5050.2024.0127290-51. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 07/01/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2024 - NOVO ID-1062937- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (Tomografo), para compor o sistema de registro de preços. Famílias: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 20/12/2024 às 10h, que fica remarçada para o dia 24/01/2025 às 10h. Nº Processo: 019.14956.2024.0178120-22. Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/01/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá

propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PERFURADOR OSSEO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 13/01/2025 a 14/01/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPILOMOMA, AGULHA NEUROESTIMULADORA, DRENO DE PENROSE, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA E LUVA DE PROCEDIMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 13/01/2025 a 15/01/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **Contratação de serviço para montagem e desmontagem de stand, com a infraestrutura de rede de energia, esgoto e fornecimento de água, onde são ofertadas ações de saúde em festas populares de grande impacto nos municípios do Estado da Bahia. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, (e que as referidas cotações deverão seguir na ordem dos itens contidos no Documento de Formalização da Demanda - DFD)**, entre os dias 13/01/2025 a 16/01/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - ID BB 1061159 - SESAB/ CHVC Abertura: 31/01/2025, às 09 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar e de Insumos de Radiodiagnóstico por Imagem - com Comodato (Famílias: 65.15; 65.50). Nº Processo: 019.15320.2024.0095354-56. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: chvc.cpl@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 10/01/2025. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ID BB Nº 1062880 - (CBMBA/ SCG) Abertura: 30/01/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de camisas (Polo e Dry Fit). Família: 84.05. Nº Processo: 089.3145.2024.0026668-00. Regência legal: Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: scg.nugaf.licitacoes@cbm.ba.gov.br, telefone (71)99672-8328 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 no endereço: Praça dos Veteranos, s/nº, Barroquinha, CEP: 40.024-082, Salvador - BA, 10/01/2025 - CB BM Diego Reis Leite, Pregoeiro Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.105

DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 406.714,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e quatorze reais). **RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ:** 39.288.518/0001-08. **Lote:** 07. **Valor do lote:** R\$ 27.917,57 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 40.040.193/0001-29. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 14.999,10 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ:** 17.094.914/0001-61. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ:** 33.829.829/0001-50. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 1.027.488,00 (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **Valor total do lote:** R\$ 1.841.734,81 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 20/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ID: 1062553 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA 250mg, etc), para compor o sistema de registro de preços. **Empresa Adjudicatária:** FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº:** 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02, 03 e 06. **Valor dos Lotes:** R\$ 26.928.690,00 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil seiscientos e noventa reais). **HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº:** 08.774.906/0001-75. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 2.216.302,50 (dois milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos). **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ Nº:** 35.753.111/0001-53. **Lotes:** 05 e 07. **Valor dos Lotes:** R\$ 28.662.500,00 (vinte e oito milhões seiscientos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº:** 23.232.280/0001-69. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 57.808.472,50 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O LOTE 08 será homologado em momento oportuno. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Salvador - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2024 - ID: 1059958 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamento de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA e MACA) Para compor o registro de preço. **Nº Processo:** 019.14956.2024.0099690-66. **Empresa (s) adjudicatária (s):** SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 21.983.850/0001-27. **Lote:** 02. **Valor total do lote:** R\$ 11.159.460,00 (onze milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). **Lote fracassado:** 01. **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 465/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 24/02/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. ID: 1063674 - SECRETARIA DE SAÚDE/ DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (BALANCA), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0060334-74 - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ID: 1062489 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (SECUQUINUMABE, BENDAMUSTINA, ANAGRELIDA etc), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2024.0055816-14. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.499.494/0002-60. **Lotes:** 04 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 6.727.587,60 (seis milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais). **TAUERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO. CNPJ:** 51.687.922/0001-50. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 35.100,00 (trinta

e cinco mil e cem reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 6.787.797,60 (seis milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Lotes revogado: 01 (SECUQUINUMABE 150mg, injetável, frasco-ampola ou seringa preenchida.) e 06 (SECUQUINUMABE 150mg, injetável, frasco-ampola ou seringa preenchida). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. ID: 1063409 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DARATUMUMABE, CANAQUINUMABE, SOLIFENACINA etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2024.0163507-16. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **CNPJ:** 04.307.650/0026-93. **Lotes:** 05 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 3.577.353,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 08.958.628/0004-59. **Lotes:** 02 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 3.192.982,20 (três milhões cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 6.820.215,20 (seis milhões oitocentos e vinte mil duzentos e quinze reais e vinte centavos). **Lote fracassado:** 04 (DIVALPROATO, de sódio 134,5 mg (equivalente a 125 mg de ácido valproico) capsula). **Lote deserto:** 01 (DARATUMUMABE, 20mg/mL, injetável, frasco-ampola com 5ml (100mg)) e 06 (DARATUMUMABE, 20mg/mL, injetável, frasco-ampola com 5ml (100mg)). **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024. ID: 1061966 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ALFAGALSIDASE, ATALURENO, EMPAGLIFLOZINA etc), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2024.0040210-20. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ:** 12.420.164/0036-87. **Lotes:** 01, 04, 05 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 14.333.991,00 (quatorze milhões trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 80.960,00 (oitenta mil novecentos e sessenta reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 14.414.951,00 (quatorze milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais). **Lote fracassado:** 02 (ATALURENO, 1000mg, pó para suspensão oral, sachê). **Lote deserto:** 07 (ATALURENO, 1000mg, pó para suspensão oral, sachê). **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2024. ID: 1061572 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (FIO, CATETER, CURATIVO ETC), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.15567.2024.0129919-87. **Empresa (s) Adjudicatária (s):** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 43.556.958/0001-76. **Lotes:** 05 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 83.211,80 (oitenta e três mil duzentos e onze reais e oitenta centavos). **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ:** 47.411.780/0001-26. **Lotes:** 01 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 86.799,60 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 38.109.645/0001-30. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 35.836,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais). **Valor total do lote:** R\$ 205.847,40 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Lotes fracassados:** 02 e 04. **Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/02/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.



06/06/2025, 09:38

SEI/GOVBA - 00115222508 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 096/2025
ITEM: RC 65.02.43.00000006-0 LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENÓPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP- 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº **096/2025**, processo administrativo nº **019.87.12.2025.0022133-99**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



06/06/2025, 09:38

SEI/GOVBA - 00115222508 - Ata de Registro de Preços

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



06/06/2025, 09:38

SEI/GOVBA - 00115222508 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 23/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE096/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000006-0 LORATADINA 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	1.194.175,00	1.194.175,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	CIMED



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115222508** e o código CRC **2604CC4C**.



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.137

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 44/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 44/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Requalificação das lagoas de maturação da ETE de Várzea Nova - BA. **Abertura de Propostas:** 13/05/2025 às 14:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1068859). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 15 de abril de 2025. - Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 033/25

Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 033/25, cujo objeto é serviços socioambientais do 2º ciclo do projeto guardiões das águas dos Rios Joanes e Jacupe., fica remarcada para o dia 13/05/25, às 9h. Salvador, 15/04/2025. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. ID BB Nº 1068249- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (OLANZAPINA, ISSOSSORBIDA, IMIQUIMODE, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0018070-58. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. ID BB Nº 1068257- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (RALOXIFENO, BECLOMETASONA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0016512-95. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. ID BB Nº 1068318- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (METFORMINA, ONDANSETRONA, METOPROLOL, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". **Nº Processo:** 019.8712.2025.0024440-13. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. ID BB Nº 1068338- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (LORATADINA, FENOBARBITAL, FUROSEMIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 **Nº Processo:** 019.8712.2025.0022133-99. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025- ID Nº 1068554 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CATETER, CANULA, CONJUNTO ETC) para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0003632-27** **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 15/04/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025- ID Nº 1068156- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 08/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia de Informação para Produção e Disponibilização das Edições da Revista Baiana de Saúde Pública (RBSF) no Formato de Revista Digital . Família: 01.64. **Nº Processo:** 019.16125.2024.0142807-38. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 15/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025 - ID Nº 1068781 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/04/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA CIRURGICA), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. **Nº Processo: 019.5050.2025.0003510-33** **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025 - ID Nº 1068826 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/04/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (LENÇOL, ALMOFOLIA E PAPEL) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30 **Nº Processo: 019.15567.2025.0019257-09** **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luís Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025- ID Nº 1068756- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 07/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar preparada nas dependências do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e Hospital Geral de Ipiáu - HGI. Família: 01.28. **Nº Processo: 019.5249.2024.0145677-17**. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br e fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA e LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento da 5ª Conferência

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.166

(quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais). QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.109.645/0001-30. Lotes: 07 e 10. Valor dos lotes: R\$ 94.332,00 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e dois reais). VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 15.479.441/0001-95. Lotes: 01 e 08. Valor dos lotes: R\$ 105.420,00 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Valor total dos lotes: R\$ 625.301,90 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e um reais e noventa centavos). Lotes fracassados: 03, 05 e 06. Adriano Cerqueira Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. ID: 1065565 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CAPTOPRIL, SILDENAFIL, METARAMINOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0204284-73. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 03, 05, 06 e 08. Valor dos lotes: R\$ 711.280,00 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta reais). MEDISIL. MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 02. Valor dos lotes: R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 04 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.855.222,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Valor total dos lotes: R\$ 2.575.222,20 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. ID: 1068338 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, FENOBARBITAL, FUROSEMIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0022133-99. Empresa (s) Adjudicatária (s): MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.034.672/0003-54. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 28.463.400,00 (vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 19.391.975,50 (dezenove milhões trezentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 83.592,25 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.808.009/0001-27. Lotes: 01 e 09. Valor dos lotes: R\$ 169.088,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e oito reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 2.486.157,60 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 50.594.213,35 (cinquenta milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Lotes fracassados: 07 (FENITOINA, 100mg, comprimido) e 10 (FENITOINA, 100mg, comprimido). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025. ID: 1068875 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DESMOPRESSINA, ALTEPLASE, TENECTEPLASE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0016444-18. Empresa (s) Adjudicatária (s): LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ: 61.282.661/0001-41. Lotes: 01 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 117.033,60 (cento e dezessete mil e trinta e três reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 02 (ALTEPLASE, pó liofilizado, injetável, frasco ampola 50mg + frasco-ampola com 50mL), 03 (TENECTEPLASE, pó liofilizado injetável frasco ampola 10.000 U (50 mg) + diluente 10 mL em seringa pré-carregada), 04 (OXACILINA, sódica, 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola), 05 (DAUNORRUBICINA, cloridrato, 20mg, pó para solução injetável, frasco-ampola), e 07 (OXACILINA, sódica, 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em

favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025. ID: 1068488 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (FUROSEMIDA, METFORMINA, SALBUTAMOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0021969-58. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 5.562.480,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 03. Valor dos lotes: R\$ 3.066.353,00 (três milhões sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais). MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 28.831.440,00 (vinte e oito milhões oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 169.275,50 (cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.808.009/0001-27. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 7.923.000,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 45.570.908,50 (quarenta e cinco milhões quinhentos e setenta mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Lotes fracassados: 06 (BICARBONATO de sódio 1meq/ml 8,4% solução injetável, 10 mL.) e 07 (BUPIVACAÍNA 2,5mg/ml (0,25%) solução injetável 20mL). Lote deserto: 10 (BICARBONATO de sódio 1meq/ml 8,4% solução injetável, 10 mL.). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025. ID: 1068148 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (MORFINA, sulfato de, 0,2mg/mL, OXCARBAMAZEPINA, 60 mg/mL, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0014365-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 160.524,00 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais). SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 53.705.145/0001-54. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 484.386,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais). Lotes fracassados: 02 (OXCARBAMAZEPINA, 60 mg/mL, suspensão oral, frasco 100mL.) e 03 (TESTOSTERONA, undecilato, 250 mg/mL, solução injetável, ampola, 4 mL). Lotes desertos: 04 (ATROPINA sulfato, 10mg/ml (1%), solução oftálmica, frasco com 5ml) e 07 (TESTOSTERONA, undecilato, 250 mg/mL, solução injetável, ampola, 4 mL). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 26/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID: 1065625 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (ARTICULADOR ODONTOLÓGICO E FOTOPOLIMERIZADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0002275-37. Empresa (s) Adjudicatária (s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 138.999,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Lote fracassado: 01. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 26/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025. ID: 1064555 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COLCHÃO), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações



18/06/2025, 08:51

SEI/GOVBA - 00115965767 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: CP 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO. (RP MUNICÍPIOS)

Número: PE 120/2025

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/CPF nº 34.707.920/0001-66, situada na Rua do Luxemburgo, S/N Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas/ Salvador - BA CEP- 41.230-130, doravante representada pelo(a) Sr(a) MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 66.659.366-8 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 563.843.351-15, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 120/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0027696-64, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas::

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



18/06/2025, 08:51

SEI/GOVBA - 00115965767 - Ata de Registro de Preços

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao processo licitatório;
- do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



18/06/2025, 08:51

SEI/GOVBA - 00115965767 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf18
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 10/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE120/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
1	Principal	34.707.920/0001-66	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.423.900,00	13.423.900,00	1,0100	2 - Menor Preço Item	PROLOPA/ROCHE



Documento assinado eletronicamente por Maria Yone Mendes Gomes Ramos, Usuário Externo, em 11/06/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 16/06/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00115965767 e o código CRC 6DCDDF37.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0027696-64

SEI nº 00115965767



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.150

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025- CREDENCIAMENTO Nº 11.610.CR.00002/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ SMOS - Abertura: 19/05/2025. - Objeto: Credenciamento de pessoas Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal, para prestação de serviços no Serviço Médico e Odontológico da UNEB (SMOS). Nº Processo: 074.17551.2023.0069935-53. Regência legal: Lei 14.133/2021 e 14.634/2023. O Edital Nº 035/2025 e seus anexos poderão ser obtidos através do site: <https://www.selecao.uneb.br/editais>. Os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: comissaoacredenciamentocpl@uneb.br - Salvador (BA), 07/05/2025. Adriana dos Santos Marmori Lima.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 004/2025. ID BB Nº - 1070187 - SEFAZ/DG/CL

Abertura: 26/05/2025, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-gerenciamento-de-servicos-de-tecnologia-da-informacao>. Nº Processo: 013.16550.2025.0015502-93. Regência legal: Lei nº 14.634/2023, nº 123/2006 e nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2º Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - BA, 07/05/2025 - Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1070132 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura: Para abertura das propostas: dia 20/05/2025 às 09:00h. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.bahiasgas.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA, CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 2025 005 - SEI- 039.0781.2024.0008117-58. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução do Projeto de Trabalho Social da Barragem de Rio da Caixa, município de Rio do Pires, Localidades de Jatobá e Varzinha. A referida Barragem está situada na Região do Semiárido da Bahia, ocupando geograficamente o município de Rio do Pires, beneficiará também Macaúbas, Ibiatanga, Ibitiara, Boquira e Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 29.05.2025 às 14h00.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes-cerb.ba.gov.br. **Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoes-cerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br). Salvador-BA, 07.05.2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. Objeto: Serviços comerciais e de suporte na região de Jequiê atendida pela unidade regional de Jequiê - USJ. **Disputa:** 30/05/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação Nº 1070166) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br

ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de maio de 2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025 - ID Nº 1070140 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (**CURATIVO, CANULA, FIO, MALHA**) para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.10/65.15/65.32. Nº Processo: 019.15567.2025.0031553-15** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 07/05/2025 - **Pregoeiro (a) Oficial: Vanessa Castro Reis Monaco.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025. ID BB Nº 1069388- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 22/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (**MIDAZOLAN, METILFENIDATO, ETOSUXIMIDA etc.**), para compor o sistema de registro de preços. **Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0031077-38.** Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 07/05/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. ID BB Nº 1069432- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 22/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (**VARFARINA, EPINEFRINA, ESPINHEIRA SANTA etc.**). **"REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0037413-56.** **Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 07/05/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025. ID BB Nº 1069555- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 22/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (**CEFTRIAXONA, PROMETAZINA, METOCLOPRAMIDA, etc.**), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.0030620-25.** **Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 07/05/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. ID BB Nº 1069561- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 22/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (**LEVOTIROXINA, LEVODOPA, HEPARINA, etc.**), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.0027696-64.** **Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 07/05/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.173

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / CL.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Comunicação Social, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Fortigate 200E (FG200ETK20901517) e FortiAnalyzer 150G (FAZ15GT22100193), para a Secretaria de Comunicação Social. Processo SEI nº 008.1867.2025.0000441-61. Empresa vencedora: **VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ nº 22.122.370/0001-34. Lote Único. Valor total: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 09/06/2025 - Marta Martins Rocha - Pregoeira Oficial.

Adjudicação e Homologação

O Secretário de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 09/06/2025 - Marcus Vinicius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - BB LICITAÇÕES: Nº 1069193. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I. O PREGOEIRO OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e as disposições do edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: microcomputador, estação gráfica (workstation), com processador Intel Core i9-13900 ou AMD Ryzen™ 9 7950X, memória RAM não inferior a 32 GB DDR5, 01 disco SSD PCIe de 2TB, Windows 11 Pro 64 bits, garantia de 12 meses. Processo nº 074.7708.2024.0086846-87. Empresa vencedora: **RR Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI**. CNPJ: 13.931.277/0001-80. Valor global da licitação: R\$ 587.499,85 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço por lote. Salvador (BA), 09/06/2025 - Luiz Eduardo Vale Passos - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I. O Diretor do Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I/UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, inciso XVI, da Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2025, referente ao objeto adjudicado supramencionado. Salvador (BA), 09/06/2025 - Djalma Fiuza Almeida - Diretor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB. O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada cujo objeto é Aquisição de material de consumo (Acessórios sanitários). Empresa adjudicatária: **COMERCIAL UNIDOS LTDA** venceu o lote único apresentando o valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais). Vitória da Conquista - BA, 09/06/2025 (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 09/06/2025. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO nº 2025007 - SEI-039.0798.2024.0008452-77.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados para execução de sondagens

nos Projetos de Engenharia de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades nos municípios de Entre Rios, Jaguarari, Juazeiro, Bom Jesus da Lapa, Carinhanha, Feira da Mata, Livramento de Nossa Senhora, Santa Maria da Vitória e Dom Basílio. Informamos aos interessados que foi **Interposto Recurso Administrativo** pelas empresas: **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** contra o resultado de julgamento que considerou vencedora a empresa **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**. O processo encontra-se com vista franqueada através do link disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br). Salvador-BA, **09.06.2025**. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. ID: 1065453 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DURVALUMABE, SOMATROPINA 4 UI, SOMATROPINA, 12UI, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0195659-42. Empresa (s) Adjudicatária (s): **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 1.704.462,40 (um milhão setecentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 53.452.157/0001-14. Lotes: 05 e 10. Valor dos lotes: R\$ 3.857.146,20 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03 e 07. Valor dos lotes: R\$ 308.178,20 (trezentos e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 637.488,00 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.788.645/0001-52. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 48.698,16 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 6.564.552,96 (seis milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 05/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. ID: 1069561 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, LEVODOPA, HEPARINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0027696-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 9.082.656,00 (nove milhões oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 8.126.118,00 (oito milhões cento e vinte e seis mil cento e dezoito reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 12.368.670,00 (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0003-20. Lotes: 01, 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.146.130,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil cento e trinta reais). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 13.558.139,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 44.281.713,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e treze reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 05/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. ID: 1068735 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (AMOXICILINA, ALCOOL, APIXABANA, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0007765-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 418.950,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 40.547,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais). NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.157.293/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 28.737,50 (vinte e oito mil



10/04/2025, 14:30

SEI/GOVBA - 00110035980 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP 65.02.43.00000208-9 PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOCAO, FRASCO COM 60ML (RP MUNICIPIOS). RC 65.02.43.0000012-4 ISOSSORBIDA MONONITRATO, COMPRIMIDO 20MG. (RP MUNICIPIOS). ANEXO I	Número: PE 163.2024
---	----------------------------

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Dª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.425/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: **41.230-195**, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº**144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **812.892.185-44** , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **163/2024**, processo administrativo nº **019.8712.2024.0078262-23**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concorrente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



10/04/2025, 14:30

SEI/GOVBA - 00110035980 - Ata de Registro de Preços

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



10/04/2025, 14:30

SEI/GOVBA - 00110035980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf18
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 13/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE163/2024
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115590-3 PERMETRINA 50mg/mL(5%), locao, frasco com 60mL. Fr
Última compra: R\$ 5,5000 12/02/2025 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,00	300,00	3,5000	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.0+hf18
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 13/02/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE163/2024
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000012-4 ISOSSORBIDA mononitrato, comprimido 20mg.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	311.300,00	311.300,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	BIOLAB



10/04/2025, 14:30

SEI/GOVBA - 00110035980 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 19/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110035980** e o código CRC **DA4994DC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2024.0078262-23

SEI nº 00110035980



2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.050

de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/12/2024 - Pregoeiro (a) Oficial-Priscila de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2024- ID Nº 1061042- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (PRESILHA, FIO, AGULHA E AVENTAL), para compor o sistema de registro de preços.

Família: 65.15/65.32. Nº Processo: 019.15567.2024.0134121-66.

Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/12 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2024- ID Nº 1061061- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ATADURA E ALGODÃO), para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.10. Nº Processo: 019.15567.2024.0174171-11** Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 03/12/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2024- ID Nº 1061144 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024, às 10:00 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTES), para compor o sistema de registro de preços.

Família: 81.15. Nº Processo: 019.15567.2024.0172758-13 Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: samara.araujo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/12/2024 -Pregoeiro (a) Oficial - Sâmara dos Santos Conceição de Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO - (PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2024. ID BB Nº 1060318 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 20/12/2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (PERMETRINA, ISOSSORBIDA, METRONIDAZOL, etc) para compor o sistema de registro de preços. **Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2024.0078262-23.** Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 04/12/2024.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2024- ID Nº 1061171- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024, às 10:00 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (ATADURA, CURATIVO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços.

Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2024.0192421-14 Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9676/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/12/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2024- ID Nº 1061161- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/12/2024, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Equipamento de uso Hospitalar

(APARELHO, PORTATIL DE ULTRASSONOGRRAFIA A TOTALMENTE DIGITAL COM 128.000 CANAIS), para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.15. Nº Processo: 019.14956.2024.0098661-78.** Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/12/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 403/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **05/12/2024 a 07/12/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **04 de Dezembro de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 404/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMPUTADORES. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **05/12/2024 a 07/12/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **04 de Dezembro de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024, ID BB Nº1061182 - SESAB/LACEN Abertura: 19/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para o Equipamento -Vitek-Ms, Família 65.05. Nº Processo: 019.5077.2024.0151627-06. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2024 ID BB Nº1061189 - SESAB/LACEN** Abertura: 19/12/2024 às 10h00min, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para o Equipamento -Vitek-Ms, Família 65.05. Nº Processo: 019.5077.2024.0147828-91. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024 ID BB Nº1061199- SESAB/LACEN** Abertura: 19/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Nobreak, Família: 61.10. Nº Processo: 019.5077.2024.0073088-02. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024, ID BB Nº1061206 - SESAB/LACEN** Abertura: 19/12/2024 às 10h00min, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Refrigerador para Laboratório, Família: 41.10 Nº Processo: 019.5077.2024.0057478-17. Regência legal : Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 04/12/2024. Cristiane Bezerra da Silva Borges e Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeiras.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PE 018/2024 - (SESAB/CICAN) . A Pregoeira da (SESAB/ CICAN) comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **Aquisição de Material de Laboratório - TESTE DE SLIDES BIQUÍMICA** , e com sessão de abertura então designada para o dia **06/12/2024**, às 09 h 30 min., que fica remarcada para o dia **23/12/2024** às 09 h 30 min., em razão do Edital não ter sido publicado no site [licitacoes-e](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/), com mesmo número **BB 1060189** Nº Processo: **019.9022.2024.0122377-30** . Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos: sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3277-6865 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Av. Vasco da Gama, s/n - Ladeira do HGE - BA, 04/12/2024. **Isabela Silva Santos Belo - PREGOEIRO.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - ID BB 1061159 - SESAB/ CHVC Abertura: 18/12/2024, às 09 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.133

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. ID: 1064356 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (PARACETAMOL, VORICONAZOL, etc), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2024.0163913-15. Empresa (s) Adjudicatária (s): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 64.171.697/0004-99. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 22.054,20 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 276.564,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 03. Valor dos lotes: R\$ 6.435.680,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 06. Valor dos lotes: R\$ 16.982,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 7.231.280,20 (sete milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Lotes desertos: 04 (AMBRISENTANA, comprimido revestido, 10mg) e 08 (AMBRISENTANA, comprimido revestido, 10mg.). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/04/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. ID: 1064142 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (AMINOFILINA, BENZILPENICILINA, DEXAMETASONA etc), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2024.0178515-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.262.617,50 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 04. Valor dos lotes: R\$ 124.678,50 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 06 e 09. Valor dos lotes: R\$ 8.867,75 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 60.180,00 (sessenta mil cento e oitenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 1.491.493,75 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/04/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024. ID: 1060318 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por **Objeto:** Aquisição de medicamentos (PERMETRINA, ISOSSORBIDA, METRONIDAZOL, etc), para compor o sistema de registro de preço. **Empresa Adjudicatária: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lote: 05. Valor total do Lote: R\$ 12.372.080,00 (doze milhões trezentos e setenta e dois mil e oitenta reais). No que tange aos LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de fevereiro de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 163/2024. Salvador - BA, 09/04/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
PROCESSO Nº 019.5086.2025.0040577-79-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S A CNPJ: 56.994.502/0027-79
OBJETO: ELTROMBOPAGUE 50MG COMPRIMIDO- 28.336,00 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 6.628.357,12 (Seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 08/04/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
PROCESSO Nº 019.5022.2025.0022990-51-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: TOLICIZUMABE, 20MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 10ML- 60 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 107.587,80 (Cento e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 09/04/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.
A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, Nº Processo: 019.8083.2025.0019671-13. Empresa adjudicatária: 1) - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº: 12.600.168/0001-17. Item: 001. VALOR: R\$ 1.145.400,00. VALOR GLOBAL: R\$ 1.145.400,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA, 02/04/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 08/04/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/009/2025 - SSP/DG

O PREGOEIRO DA SSP/DG, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de jogos do espelho. Empresa Vencedora: CPM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, CNPJ nº 14.437.343/0001-22 - Lote Único - Valor Total: R\$ 444.990,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 02/04/2025. Gustavo Batista de Souza - 1º Sgt BM - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 ADJUDICA o objeto da licitação em favor da vencedora e HOMOLOGA o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 08/04/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/006/2025 - SSP/DG

O PREGOEIRO DA SSP/DG, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológico. Empresas Vencedoras: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.437.343/0001-22 - Lote 01 - Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.618.646/0001-44 - Lotes 03, 04 e 05 - Valor Total: R\$ 11.769,00 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais); FAZ VENDAS LTDA, CNPJ nº 46.983.819/0001-17 - Lote 06 - Valor Total: R\$ 1.979,91 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 03/04/2025. Alan Carlos Santana de Jesus - SD BM - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 ADJUDICA o objeto da licitação em favor das vencedoras e HOMOLOGA o resultado da supramencionada licitação. Declaro DESERTO o Lote 02, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo 020.16859.2024.0006722-09. Salvador - BA, 08/04/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

RECURSOS

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

Objeto: Contratação de prestadores de serviços de saúde que possuam médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestestesistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme legislação pertinente, aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB). A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 003/2022 e Portaria nº 206/2022, ambas publicadas no DOE de 28 de abril de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2022, decide declarar habilitada a empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS
ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA**, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM PLANTÃO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001-25CR-FMS**.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.898.633/0001-05, situado à rua Mario Teixeira, nº 53, bairro Centro, Guanambi – BA, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento de Serviços de Plantão Médico, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no **SAMU 192**, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

3. DO PREÇO

- 3.1. O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no SAMU 192, UPA 24HORAS E HMG - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

- 3.1.1. Valores a ser praticado no SAMU 192:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.026,63

- 3.1.2. Valores a ser praticado na UPA 24 HORAS e HMG – Hospital Municipal de Guanambi:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.099,67

- 3.2. Prosta da empresa:

- 3.2.1. Proposta para plantão no SAMU 192.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

SAMU 192			
CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS			
DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES P/ 12 MESES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	60	R\$ 912,24	R\$ 54.734,40
SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	60	R\$ 912,24	R\$ 54.734,40
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA	120	VALOR TOTAL	R\$ 109.468,80
PLANTÕES DE FIM DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	60	R\$ 1.026,63	R\$ 61.597,80
SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	60	R\$ 1.026,63	R\$ 61.597,80
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE FIM DE SEMANA	120	VALOR TOTAL	R\$ 123.195,60
QTDE TOTAL DE PLANTÕES	240	VALOR TOTAL DOS PLANTÕES	R\$ 232.664,40

- 3.3. O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 19.388,70 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 232.664,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para prestação de serviço no SAMU 192.**
- 3.4. O valor estimado no item 3.3. desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) CONTRATADO(A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

4. DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores dos plantões, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§ 1º. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§ 2º. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório e/ou Declaração dos plantões prestados devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde e as Certidões Negativas da empresa (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA e MUNICIPAL).

§ 5º. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo do presente contrato será de **12 meses contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por período igual ou superior, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;
- Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;
- Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- 7.2. O profissional Médico plantonista junto com sua equipe do **SAMU 192** deve realizar, conjuntamente, *check-list* de todos os equipamentos e medicamentos das viaturas, a cada troca de plantão.

- 7.3. O profissional Médico plantonista do **SAMU 192, UPA 24H e HMG**, exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pelas respectivas Coordenações, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala.

- 7.4. O profissional Médico plantonista que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais de sua respectiva unidade credenciada (**SAMU 192, UPA 24H e HMG**) para substituí-lo em seu plantão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 7.5. O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, não desempenhar a carga horária integral de 12 horas do respectivo plantão, será descontada proporcionalmente as horas que deixou de cumprir.
- 7.6. A **ausência sem justificativa do profissional médico** e a **falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.
- 7.7. Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.
- 7.8. As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Guanambi e do Fundo Municipal de Saúde que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, que será nomeado especialmente para tratar da gestão do contrato assim como a contratada, que designará preposto, aceito pela contratante, para representa-lo na execução do contrato.
- 8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Lei nº 14.133/21.
- 8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 8.9. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:
- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 8.11.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

9. PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, saber:
- I. Advertência escrita;
- II. Multa de 2% até 30% do valor total do contrato a ser firmado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- V. Rescisão de contrato e descredenciamento;
- 9.2. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 9.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 7º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4. O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Credenciado.
- 9.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 9.1.
- 9.6. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 9.7. Da decisão do Fundo Municipal de Saúde de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.8. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 9.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos da Prefeitura, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.
- 9.10. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

10. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pela Lei Federal n.º 14.133/21, sendo este termo parte integrante do Processo de **CREDENCIAMENTO N.º. 001-25CR-FMS**.

12. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA

CNPJ: 45.898.633/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-AD-FMS

Página 7 de 7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS
MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA ATRAVÉS do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA**, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001-25CR-FMS**.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.286.962/0001-88, situado à rua Augusta Pereira de Oliveira, nº 219, bairro Belo Horizonte, Guanambi – BA, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento de Serviços de Plantão Médico, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no **SAMU 192**, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
 Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

3. DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no SAMU 192, UPA 24HORAS E HMG - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

3.1.1. Valores a ser praticado no SAMU 192:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.026,63

3.1.2. Valores a ser praticado na UPA 24 HORAS e HMG – Hospital Municipal de Guanambi:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.099,67

3.2. Prosta da empresa:

3.2.1. Proposta para plantão no SAMU 192.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

SAMU 192			
CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS			
DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES P/ 12 MESES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	38	R\$ 912,24	R\$ 34.665,12
SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	130	R\$ 912,24	R\$ 118.591,20
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA	168	VALOR TOTAL	R\$ 98.521,92
PLANTÕES DE FIM DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	25	R\$ 1.026,63	R\$ 25.665,75
SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	25	R\$ 1.026,63	R\$ 25.665,75
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE FIM DE SEMANA	50	VALOR TOTAL	R\$ 8.213,04
QTDE TOTAL DE PLANTÕES	218	VALOR TOTAL DOS PLANTÕES	R\$ 204.587,82

- 3.3. O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 17.048,98 (dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 204.587,82 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para prestação de serviço no SAMU 192.**
- 3.4. O valor estimado no item 3.3. desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) CONTRATADO(A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

4. DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores dos plantões, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§ 1º. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§ 2º. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório e/ou Declaração dos plantões prestados devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde e as Certidões Negativas da empresa (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA e MUNICIPAL).

§ 5º. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo do presente contrato será de **12 meses contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por período igual ou superior, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;
- Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;
- Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- 7.2. O profissional Médico plantonista junto com sua equipe do **SAMU 192** deve realizar, conjuntamente, *check-list* de todos os equipamentos e medicamentos das viaturas, a cada troca de plantão.

- 7.3. O profissional Médico plantonista do **SAMU 192, UPA 24H e HMG**, exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pelas respectivas Coordenações, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala.

- 7.4. O profissional Médico plantonista que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais de sua respectiva unidade credenciada (**SAMU 192, UPA 24H e HMG**) para substituí-lo em seu plantão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 7.5. O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, não desempenhar a carga horária integral de 12 horas do respectivo plantão, será descontada proporcionalmente as horas que deixou de cumprir.
- 7.6. A **ausência sem justificativa do profissional médico e a falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.
- 7.7. Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.
- 7.8. As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Guanambi e do Fundo Municipal de Saúde que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, que será nomeado especialmente para tratar da gestão do contrato assim como a contratada, que designará preposto, aceito pela contratante, para representa-lo na execução do contrato.
- 8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Lei nº 14.133/21.
- 8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 8.9. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei n.º 14.133/2021:
- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 8.11.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

9. PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, saber:
- I. Advertência escrita;
- II. Multa de 2% até 30% do valor total do contrato a ser firmado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- V. Rescisão de contrato e descredenciamento;
- 9.2. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 9.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 7º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4. O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Credenciado.
- 9.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 9.1.
- 9.6. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 9.7. Da decisão do Fundo Municipal de Saúde de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.8. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 9.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos da Prefeitura, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.
- 9.10. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

10. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pela Lei Federal n.º 14.133/21, sendo este termo parte integrante do Processo de **CREDENCIAMENTO N.º. 001-25CR-FMS**.

12. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA

CNPJ: 54.286.962/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-AE-FMS

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS

Resumo do objetivo:	Constitui o objeto do presente Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: <u>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</u> para atuar no <u>SAMU 192</u> , em dias normais (mesmo que feriados) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 232.664,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	26/08/2025.
Unidade:	SAMU 192
Contratante:	<i>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</i> Prefeito Municipal
Contratado:	ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA CNPJ: 45.898.633/0001-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS**

Resumo do objetivo:	Constitui o objeto do presente Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: <u>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</u> para atuar no <u>SAMU 192</u> , em dias normais (mesmo que feriados) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 204.587,82 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	26/08/2024.
Unidade:	SAMU 192
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal
Contratado:	MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA CNPJ: 54.286.962/0001-98





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 029-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2025-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG POR ALTERAÇÃO DE
DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E ARMEC ENGENHERIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ARMEC ENGENHERIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.249.252/0001-15, estabelecida na Avenida Barão Do Rio Branco, nº 1753, Bairro: São Francisco Guanambi-BA, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico administrativo@armecengenharia.com.br, telefone (77) 99993-3636/99169-4262 através de seu Representante Legal, o Sr. Franklin Guilherme Prates Teixeira, denominando-se contratada para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR”**. atendendo rigorosamente a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

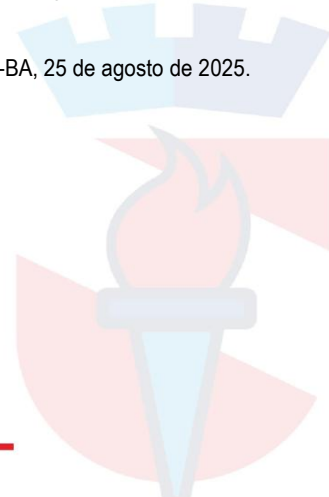
O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedora no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG** DE: **53.249.252 FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA – ME** PARA: **ARMEC ENGENHERIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO**.

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

ARMEC ENGENHERIA E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 53.249.252/0001-15
CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N.º 001-25CR-I-FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVIÇOS: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA
DESENVOLVIDA NO SAMU 192 DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 001-25CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.286.962/0001-88, situado à rua Augusta Pereira de Oliveira, n.º 219, bairro Belo Horizonte, Guanambi – BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, **rescindir o Contrato de Credenciamento n.º 001-25CR-I-FMS**, firmado para Prestação de Serviços: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, II, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no Artigo 138, II, da Lei 14.133/21, **rescindir o contrato de Credenciamento n.º 001-25CR-I-FMS**, firmado para prestação de Serviços MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192 do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-25CR-FMS.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N.º 001-25CR-I-FMS**

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n° 001-25-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA

CNPJ: 54.286.962/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N° 001-25CR-I-FMS**

Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N.º 001-25CR-J-FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVIÇOS: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA
DESENVOLVIDA NO SAMU 192 DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 001-25CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.898.633/0001-05, situado à rua Mario Teixeira, n.º 53, bairro Centro, Guanambi – BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, **rescindir o Contrato de Credenciamento n.º 001-25CR-J-FMS**, firmado para Prestação de Serviços: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, II, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no Artigo 138, II, da Lei 14.133/21, **rescindir o contrato de Credenciamento n.º 001-25CR-J-FMS**, firmado para prestação de Serviços MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192 do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-25CR-FMS.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N.º 001-25CR-J-FMS**

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n° 001-25-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi – BA, 26 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA

CNPJ: 45.898.633/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
N° 001-25CR-J-FMS**

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Edital n.º. 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ELEITORAL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS DE ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI – BA PLEITO/GESTÃO 2025-2027

A Secretária de Educação do Município de Guanambi-BA, por intermédio da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico (SEAP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital que dispõe sobre a Convocação e a Regulamentação do processo eleitoral dos Grêmios Estudantis das escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental.

Nesses termos, o presente edital tem por objetivo estabelecer normas/diretrizes e procedimentos para a realização do processo eleitoral que elegerá as Diretorias dos Grêmios Estudantis das escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA. O pleito, para o qual concorrerão estudantes devidamente matriculados/as na referida rede de ensino, terá duração de dois (02) anos (2025-2027), período que começará a contar a partir da data da posse, conforme Cronograma deste edital (**ANEXO I**).

Para tanto, ficam convocados os/as estudantes, regularmente matriculados/as na Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA, com apoio e assistência da Direção e Coordenação Pedagógica das referidas escolas, a participarem do processo eleitoral conforme disposições a seguir.

DAS ETAPAS ANTECEDENTES

Art. 1º O processo eleitoral de que trata este Edital (PROCESSO ELEITORAL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS DE ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI – BA) deve ocorrer de forma democrática, participativa e transparente. Para tanto, algumas ações precisam ser asseguradas/garantidas pelas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental, a saber:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



- I- Escolha de dois representantes de cada turma dos Anos Finais do Ensino Fundamental, sendo o estudante mais votado, o líder; e o segundo mais votado, o vice-líder. O conjunto formado pelos líderes e vice-líderes de todas as turmas formará o Conselho de Representantes de Turmas;
- II- Formação de uma Comissão Pró-Grêmio, que deverá ser composta pelos representantes das turmas (Conselho de Representantes de Turmas), isto é, líder ou vice-líder de cada uma das turmas;
- III- Essa Comissão Pró-Grêmio ficará responsável pela elaboração, revisão e escrita do Estatuto do Grêmio Estudantil da Escola a partir do documento de referência, apresentado pela escola, que, por sua vez, deverá ser estudado, alterado e aprovado pelo conjunto dos/as estudantes;
- IV- Convocação de uma Assembleia Geral de Estudantes, com a participação de todos/as os/as estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental da escola, para a aprovação do Estatuto do Grêmio Estudantil, elaborado pela Comissão Pró-Grêmio;
- V- A referida Assembleia de Estudantes deverá escolher o nome do Grêmio da escola;
- VI- A Assembleia em questão deverá, ainda, definir, entre todos os/as estudantes presentes nessa assembleia, cinco (05) membros para a Comissão Eleitoral. Os estudantes que comporão a Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições de que trata este edital.

Parágrafo Único: Todas as etapas descritas anteriormente devem ser registradas em Ata e assinadas por todos/as os/as estudantes presentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições para o Grêmio Estudantil;
- II- Receber as inscrições e conferir se todos os requisitos foram atendidos;
- III- Receber e deliberar recursos sobre as inscrições ou o resultado da eleição;
- IV- Decidir sobre a impugnação de votos ou urnas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



- V- Conduzir e fiscalizar todos os atos no dia da eleição;
- VI- Decidir sobre punições às infrações cometidas pelas chapas e/ou seus membros;
- VII- Realizar a contagem dos votos, homologar e publicar os resultados eleitorais, com o apoio da Direção e Coordenação Pedagógica da escola.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral poderá recrutar auxiliares e delegar competências.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º O processo eleitoral obedecerá a este Edital, respeitando o regramento aqui descrito.

DO REGISTRO E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º As chapas serão compostas por onze (11) membros, devidamente distribuídos em seus respectivos cargos, os quais são:

- I – Coordenador/a Geral;
- II – Vice coordenador/a Geral;
- III – Secretário/a Geral;
- IV – 1º Secretário/a Geral;
- V – Tesoureiro/a Geral;
- VI - 1º Tesoureiro/a;
- VII – Diretor/a de Esportes e Lazer;
- VIII – Diretor/a de Arte e Cultura;
- IX – Diretor/a de Saúde e Meio Ambiente;
- X – Diretor/a Social;
- XI – Diretor/a de Comunicação e mídia.

Art. 5º Cada chapa inscrita deverá conter todos os cargos, descritos acima, ocupados com seus respectivos membros. A função de cada cargo estará descrita no Estatuto do Grêmio, que deverá ser elaborado e aprovado pelos/as estudantes de cada escola de Anos Finais do Ensino Fundamental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Art. 6º A inscrição das chapas deverá ocorrer conforme datas previstas no Cronograma deste Edital, através do preenchimento de documento específico (**ANEXO II**), que, por sua vez, deverá ser entregue à Comissão Eleitoral.

§ 1º No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar o Termo de autorização para todos/os os/as estudantes menores de idade que compõem a chapa (**ANEXO III**), sendo que a ausência de uma ou mais autorização poderá implicar na não homologação da chapa.

§ 2º O preenchimento de todos os cargos previstos no edital deve ser feito no ato da inscrição da chapa, cujo nome da chapa, definido pelas candidaturas, será identificado na cédula eleitoral e a eleição será direta, universal e secreta, de maioria simples.

§ 3º Caso o **Anexo II** seja enviado mais de uma vez pela mesma chapa durante o período de inscrições, será considerado válido o último documento.

Art. 7º A campanha eleitoral dar-se-á conforme o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e ficará a critério dos/as candidatos/as a organização de atividades que visem o esclarecimento dos seus planos de gestão.

DAS CANDIDATURAS

Art. 8º São elegíveis para os cargos de Diretorias do Grêmio Estudantil todos/as os/as estudantes matriculados/as e com frequência regular nos Anos Finais do Ensino Fundamental e modalidades correspondentes (Educação de Jovens e Adultos – EJA, por exemplo), caso estes tenham interesse. Os/as estudantes elegíveis não poderão estar cumprindo nenhum tipo de suspensão ou afastamento continuado das atividades letivas presenciais no decorrer de todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único. As candidaturas para os cargos de Coordenação Geral e Vice-Coordenação Geral devem ser feitas por estudantes que ainda tenham previsão de matrícula





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



regular no decorrer de todo o ano letivo de 2025 e 2026, sendo que a vacância de seus cargos, quando houver, deverá ser ocupada interinamente por algum outro membro da diretoria até a ocorrência de novo processo eleitoral, cujo critério deverá ser definido no estatuto da entidade.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º Serão proibidas campanhas fora do prazo determinado pelo Cronograma, tanto dentro das dependências da instituição quanto nos meios virtuais.

Art. 10 O conteúdo das propagandas não pode ter caráter ofensivo e, caso ocorra, a chapa será penalizada pela Comissão, podendo acarretar na sua cassação.

Art. 11 As chapas poderão adotar diferentes estratégias de campanha presenciais e/ou através de meios virtuais, no entanto, serão vedados debates e eventos, ao estilo de “comícios”, bem como uso de sistema de som nas dependências da escola.

Parágrafo Único. Os/as representantes das chapas poderão passar em todas as salas de aula de seus potenciais eleitores para apresentação de suas propostas, sempre acompanhados por um ou mais membros da Comissão Eleitoral, cujo tempo de permanência em cada sala não poderá exceder 10 minutos e desde que acordado previamente com a direção da escola sobre o melhor momento e horário.

DA ELEIÇÃO

Art. 12 A eleição acontecerá por voto em cédula, na qual cada votante deverá assinar a lista de estudantes para validar o seu voto e evitar fraudes.

§ 1º A cédula de votação conterá o(s) nome(s) da(s) chapa(s) e o eleitor deverá marcar com caneta azul ou preta seu voto com um **X** no campo corresponde a cada chapa, não admitindo-se rasuras ou marcação a lápis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



§ 2º Se o eleitor deseja votar em branco, então NÃO deverá marcar nenhum campo.

§ 3º Caso ocorra marcação em mais de um campo ou sejam feitas anotações quaisquer na cédula, essa votação será considerada nula.

Art. 13 Está devidamente proibido qualquer modo de compra de voto ou campanha de boca de urna, podendo levar à cassação do registro da chapa.

Art. 14 Cada chapa terá o direito de indicar fiscais para acompanhar todo o processo da votação e apuração.

Parágrafo Único. Durante a votação, será permitido apenas um fiscal de cada chapa acompanhar a votação, o qual poderá ser substituído a qualquer tempo, sendo que a relação dos nomes deverá ser entregue à presidência da comissão eleitoral antes do início da votação.

Art. 15 A votação ocorrerá em local preparado para tal fim, com o apoio da Direção da escola e Coordenação Pedagógica e conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

Parágrafo Único. O dia da eleição será dia letivo e com funcionamento normal das atividades pedagógicas.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos ocorrerá no dia da votação. As escolas que têm funcionamento no noturno poderão começar a contagem de votos a partir das 20h, garantindo, dessa forma, o tempo de votação de todos os seus estudantes. A apuração ocorrerá com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos fiscais de chapa e o/a diretor/a ou o/a coordenador/a da escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Parágrafo Único. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer na sala durante o processo de apuração.

Art. 17 O resultado da votação terá o registro oficializado em ata e a divulgação publicada no mural da escola logo após a conclusão da apuração dos votos.

Parágrafo Único. Na ata também serão registradas as principais ocorrências do processo eleitoral, a critério da Comissão Eleitoral ou a pedido dos fiscais das chapas.

Art. 18 Será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Parágrafo Único. Caso ocorra o registro de apenas uma chapa, essa precisará obter qualquer quantidade de votos para ser considerada eleita.

DOS RECURSOS

Art. 19 As chapas terão o prazo de um dia útil para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado, conforme documento apresentado por este edital (ANEXO IV).

§ 1º Todo recurso deve ser entregue à Comissão Eleitoral por um dos membros das chapas, indicando os fatos ocorridos.

§ 2º Caso a Comissão Eleitoral julgue pertinente denúncias de alguma situação prevista no parágrafo anterior, poderá descredenciar a chapa acusada ou cúmplice do ato e, ainda, encaminhar o caso para a Direção da escola para que esta, junto com a Comissão Eleitoral, possa tomar as medidas cabíveis, conforme estabelece o Estatuto do Grêmio Estudantil.

§ 3º É vedado, durante todo o processo eleitoral, quaisquer atos preconceituosos, difamatórios, discriminatórios, fraudulentos ou outros que atentem contra a moral, a ética ou a dignidade da comunidade escolar, além daqueles que possam colocar em suspeição a lisura desse processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



DA POSSE

Art. 20 A chapa vencedora do pleito terá sua posse em uma Assembleia de Estudantes, de forma presencial em data e horário definido pela direção de cada escola e Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

- I-** O mandato da chapa vencedora será de dois anos, contado do dia da Assembleia de Posse.
- II-** Um mês antes do fim do mandato, caberá à Diretoria do Grêmio convocar Assembleia para a eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Qualquer caso que não esteja previsto neste edital deve ser discutido com a Comissão Eleitoral, a Direção da Escola e a Coordenação Pedagógica.

Art. 22 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanambi-BA, 26 de agosto de 2025

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



ANEXO I

ELEIÇÕES DE GRÊMIO ESTUDANTIL 2025-2027 – CRONOGRAMA

Eleição dos/as representantes de turmas	02/06 a 12/06/2025 (concluído)
Formação/Constituição da Comissão Pró-Grêmio	25/08 a 29/08
Elaboração do Estatuto do Grêmio Estudantil	01/09 a 12/09
Convocação de Assembleia Geral	15/09/2025
Realização da Assembleia Geral	18/09/2025
Período para inscrição das chapas	19/09 a 25/09
Divulgação das chapas inscritas	26/09
Campanha Eleitoral	29/09 e 03/10
Eleição do Grêmio Estudantil	06/10 (todos os turnos de funcionamento da escola)
Divulgação do Resultado da Eleição	07/10
Prazo para recursos quanto ao resultado da Eleição	08/10 a 09/10
Publicação do Resultado Final da Eleição	10/10
Cerimônia de posse da Diretoria do Grêmio	De 20/10 a 24/10 (de acordo com a organização interna da escola)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÕES GRÊMIO ESTUDANTIL 2025-2027

Nome da chapa: _____

CARGO	NOME	TURMA	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador Geral				
Vice Coordenador				
Secretário Geral				
1º Secretário				
Tesoureiro Geral				
1º Tesoureiro				
Diretor de Esportes e Lazer				
Diretor de Arte e Cultura				
Diretor de Saúde e Meio Ambiente				
Diretor Social				
Diretor de Comunicação e Mídia				

OBS.: Qualquer informação falsa poderá impedir a inscrição da chapa.

Guanambi-BA, _____ de _____ de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ responsável
pelo/a aluno/a _____ da turma _____
portador(a) do RG/D.I _____ matrícula nº. _____ autorizo
sua participação no processo eleitoral do Grêmio Estudantil da
escola _____ pertencente ao município de Guanambi-
BA e, se eleito, do mandato, até a sua conclusão.

Assinatura do/a Responsável

Assinatura do Estudante

Guanambi-BA, _____ de _____ de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



ANEXO IV

RECURSOS – (FORMULÁRIO)

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do(a) Estudante:	
Turma:	
CPF ou D.I:	E-mail:
Telefone para contato:	
JUSTIFICATIVA	
OBSERVAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: 3452-4600

**ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-FME

Aos vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Análise de amostra, nomeada pela portaria nº 61 de 30 de junho de 2025: Presidente: Danila Bruna Silva Santos, membros: Celeste Leite dos Anjos Fraga e Sandra Leila Vieira Brandão Batista**, para proceder à análise das amostras referente ao objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.”**, em procedimento licitatório **Pregão eletrônico Nº 001-25PE-FME**. A comissão se reuniu para analisar as amostras, de acordo as exigências do TERMO DE REFÊRENCIA das seguintes empresas: **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, CNPJ 08.992.911/0001-54 enviou amostra dos itens 01 e 02 que foram aprovados. **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, CNPJ 43.449.716/0001-83 enviou amostra dos itens 03, 04, 18, 19, 25 e 26 dos quais os itens 03, 04 e 18 **não** foram aprovados devido inconsistência na composição dos produtos sendo que os itens 03 e 04 não é 100% algodão de acordo conhecimento técnico da equipe responsável pela análise e o item 18 apresenta em sua etiqueta a composição de 90% algodão e 10% poliéster estando em contradição com a descrição que consta no termo de referência, e os itens 19, 25 e 26 foram aprovados. **MARISTELA FERREIRA ALVES**, CNPJ 05.859.029/0001-47 enviou amostra dos itens 05 e 10 que foram aprovados. **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, CNPJ 31.993.633/0001-71 enviou amostra do item 20 que foi aprovado. Todos os itens aprovados atendem as exigências do termo de referência e estão de acordo com a proposta comercial apresentada. As empresas **GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERV LTDA** CNPJ 03.230.915/0001-81 não compareceu e não enviou amostras dos itens 09, 13, 15 e 16, sendo assim desclassificada e a empresa **LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ 10.363.339/0001-06 não compareceu e não enviou amostras dos itens 07, 08, 17, 23 e 27, sendo assim desclassificada. Segue assinada pela comissão.

Guanambi, 25 de agosto de 2025.

Presidente- **Danila Bruna Silva Santos**1º Membro- **Celeste Leite dos Anjos Fraga**2º Membro- **Sandra Leila Vieira Brandão Batista**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ANA WANESSA LEÃO SILVA
FUNÇÃO	Orientadora Jurídica
LOCAL	Secretaria de Assistência Social – CREAS
VIGÊNCIA	06/01/2025 a 31/12/2025
RESCISÃO	25/08/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES
Função	ASSISTENTE DE ALUNO (A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.07.2025





ESCUTA DA PNAB CICLO 2 DE GUANAMBI - BAHIA

RELATORIA DAS ESCUTAS CULTURAIS DA PNAB CICLO 2 EM GUANAMBI

Fora realizado em Guanambi 4 diálogos culturais com a comunidade e agentes culturais. Em 11 de março o Secretário realizou um diálogo com os artesãos para alinhamento e melhoria para o setor e com vistas ao uso de valores da PNAB Ciclo 2. Em 22 de maio fora realizado 2º encontro com artesãos e artesãs para alinhamento dos editais do setor em relação a PNAB Ciclo 2 onde serão realizados fomentos e cursos de formação e qualificação aos artesãos. Em 22 de julho realizou-se um diálogo cultural mais ampliado, onde este buscou-se atender toda a comunidade e de diversos setores e linguagens. Em 7 de agosto fora o último diálogo que fora realizado, com classe específica de agentes que desenvolvem ações diretas para a semana da consciência negra. Somatizando todos os diálogos foram em torno de 100 participantes, desde encontros abertos a comunidade como encontros setoriais, onde a temática era o uso adequado dos valores da PNAB e realizando uma coleta de opiniões populares para melhor aplicação dos valores da lei.

DIÁLOGO CULTURAL DA ESCUTA PNAB CICLO 2 DIA 22 DE JULHO DE 2025

Iniciou no dia 22 de julho de 2025 às 9h escuta cultural com a comunidade guanambiense onde abriu-se a fala com a apresentação da Política Nacional Aldir Blanc para os presentes. Foram citados os valores do Ciclo 2, em torno de R\$ 2.635.759,80 que serão fracionados em 4 anos para o Município, em média 658.939,95 para cada exercício. Atraiu-se atenção dos presentes com as falas de Jardiel Alarcon, Departamento de Cultura da SECELT-Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde debruçou-se sobre os conceitos da Lei e seus princípios legais. Jardiel fala da valorização e abertura de diálogo promovido pelo Secretário Diego Pi, que com todo apoio de Arnaldo Azevedo, o Prefeito, buscam sempre mediar com a comunidade em um denominador comum os interesses da PNAB. O facilitador da escuta, Jardiel, abre para dúvidas e falas e para opiniões dos presentes, dando 2 minutos para falas e questionamentos. Latinha, José Carlos Lélis, fala sobre a valorização da arqueologia e para que a PNAB seja atendida para tamanha grandiosidade de setor patrimonial. Aloísio do reisado, representa o reisado do município, pede que as inscrições sejam mais facilitadas e que seja feito um festival de reisado de morrinhos como foi feito na PNAB Ciclo 1. Deve melhorar a questão da inscrição para os reiseiros. Maria Madalena fala da importância de valorizar a feira do Luar e Dona Luzia Torres pede para fortalecer e valorizar mais as mestras artesãs. Rick Silva pede para que a divisão seja mais categorizada, com setores específicos e tenha mais valorização a literatura, muito pouco expressada nos últimos editais. Rick alega que sobre o Cultura Viva que seja feito com intenção de fortalecer os coletivo e grupos sem CNPJ. Jardel Eunato pede maior valorização dos músicos e um Edital específico. Jardel sensibiliza sobre um valor mais alto para o músico em gravações de CDs, pois o custo destas edições é bem alto. Marilene artesã pede maior publicidade nos trabalhos do artesanato e nas feiras de artesanato, e que sejam disponibilizados músicos para atrair clientela. Além disto Marilene acha que deve ter contrapartida dos artesãos e que sejam, entregues e bem divulgados pela SECELT. As artesãs valorizaram o trabalho da Feira do Luar e que seja mais reforçada e tenha mais investimentos. Elenilton artesão solicita melhorar a sonorização e iluminação da Feira do Luar, e que se possível disponibilizasse um eletricitista para os dias de exposição da Feira do Luar, para evitar acidentes elétricos para clientes e artesãos. Luzia Torres pede uma atenção especial do Município à Casa da Boneca e a seus trabalhos que estão à tona desde 1981. Vera do Mercado das artes pede atenção às artesãs do Mercado da

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Artes. Jardiel fala sobre as intenções e propostas de editais para o artesanato, música e para o edital da consciência negra. Cita que poderá ocorrer aquisições de equipamentos para melhorar o atendimento a artesãos e demais áreas. Torna-se mister em fazer aquisição de som, iluminação e estrutura para diminuir o custo com despesas de aluguel de instrumento, favorecendo a economicidade e o uso adequado do valor da PNAB. Salientou Jardiel que haverá cursos de formação para projetos e facilitação de inscrições para dar acesso a pessoas com maior dificuldade em propor projetos. Regina do Samba de Roda Fogo no Dendê fala da valorização da cultura africana e da religiosidade afro. Cita que deve haver um subsídio para espaços, e que o Cultura Viva favoreça a estes. Acentuou também Carol Conde, do Grupo de Capoeira Ginga Bahia, que os grupos e instituições devem ter mais respeito na avaliação e que os avaliadores fiquem mais atentos nos próximos editais, corrigindo as falhas para a próxima versão da PNAB Ciclo 2. Regina pede mais atenção e mais acesso ao povo de terreiro aos editais. Rick Silva solicita banca de heteroidentificação, e que seja criado um comitê de acompanhamento da aplicação da PNAB, caso não seja eleito o Conselho. Rick fala da plataforma de inscrição e a confusão para estas inscrições, que haja uma melhoria nas inscrições. Marcos Lima acrescenta que deve ter melhorias nos critérios de avaliação e inclusão do pessoal LGBTQI+, onde o acesso deve ser pelo menos categorizado. Findada as falas, Jardiel Alarcon finaliza o diálogo agradecendo as falas e opiniões de todos e que todas as sugestões serão lavradas em relatoria e dispostas em Diário Oficial do Município. Acrescenta que o Secretário Diego Pi estará aberto a novos diálogos e que estará permanentemente realizando escutas com grupos específicos e a comunidade. Salienta que realizará diálogo calendarizado e seguindo as próximas execuções. O facilitador solicita a presença de todos para foto geral, onde todos se despedem agradecendo a Deus Todo Poderoso por mais um dia. Abaixo em anexo, seguem fotos e lista de presença e onde tudo que foi dito segue com veracidade deste que escreve, Jardiel Alarcon Silva Santos.



LISTA DE FREQUÊNCIA DE REUNIÃO – SECELT-GBI

DIÁLOGO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

DIA: 22 DE JULHO DE 2025 – 9H

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI-BAHIA

ORDEM	NOME	ASSINATURA	CONTATO
1	Jardiel Rodrigues dos Santos Viana	Jardiel Rodrigues dos Santos Viana	999184160
2	Regina Paundanes de Silva	Regina Paundanes de Silva	71 339963141
3	Paula Jackson - Ganga	Paula Jackson - Ganga	72991962678
4	Edmar Magalhães Neres	Edmar Magalhães Neres	77 99136-5805
5	Marcilene S. dos Anjos Sousa	Marcilene S. dos Anjos Sousa	77 999670850
6	Mª Madalena Teixeira Fátima	Mª Madalena Teixeira Fátima	77 99994-3882
7	Vânia Geiza S. Teóbaldo	Vânia Geiza S. Teóbaldo	77 992135563
8	Tatiana N. de Jesus	Tatiana N. de Jesus	72 991205236
9	Touza de Espirito Santo Souza	Touza de Espirito Santo Souza	77 981387302
10	Apogeuza N. de Sant'ana	Apogeuza N. de Sant'ana	72 981184822
11	Montserrat Nelly Alarcon	Montserrat Nelly Alarcon	77 991070763
12	Vera Eugénia Pereira dos Santos	Vera Eugénia Pereira dos Santos	77. 9.9131.8138
13	Marcos Antonio Lima Cruz	Marcos Antonio Lima Cruz	77 991820881
14	João Carlos de Fátima "Gangão"	João Carlos de Fátima "Gangão"	77 999444111
15	Jefferson de Oliveira Gomes	Jefferson de Oliveira Gomes	77 9994977421
16	Paula D. P. Lima	Paula D. P. Lima	72 999821331
17	Diego Pi	Diego Pi	77 9.8107.2555



MINISTÉRIO DA CULTURA





LISTA DE FREQUÊNCIA DE REUNIÃO – SECELT-GBI

DIÁLOGO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

DIA: 22 DE JULHO DE 2025 – 9H

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI-BAHIA

ORDEM	NOME	ASSINATURA	CONTATO
18	Georgina Patrícia Montalvo		99324-3386
19	Maria Helena Teixeira da Silva Barreira		99830-4778
20	Edineira V. Sousa Zucena		99138-2735
21	Georgette Costa Silva		(37) 999178032
22	Anderson Eguívaldo da Paixão		(71) 98824-1302
23	Jaciara da S. Teixeira		(37) 991390004
24	Renata Regina de Almeida		(37) 999171202
25	Thaís A. Nascimento		(71) 999276651
26	Alaísio J. Silva		(71) 99384419
27	Frederico R. Costa		(71) 98136-5621
28	Leandro R. Silva		999794897
29	Antônio L. P. Rodrigues		62. 999288266
30	Carla Regina S. Rodrigues		77.99859.8081
31	Carla Regina de Sousa Lorde		77. 99109.9882
32	Sidney C. P. Jesus		11. 91143.3254
33	Regina Silva		
34	Elisabete S. Lima		77 9 88168452



LISTA DE FREQUÊNCIA DE REUNIÃO – SECELT-GBI

DIÁLOGO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

DIA: 22 DE JULHO DE 2025 – 9H

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI-BAHIA

ORDEM	NOME	ASSINATURA	CONTATO
35	Eulene Omato de Sousa		11- 98060-1523
36	Paulo Silva Rodrigues		77 9 8157-2572
37	João Edilson de Castro Lima		77 9 91260278
38	Antônio L. P. Rodrigues		999627620
39	Francisco Sampaio Marques		77 9 9865-5875
40	Adriana Costa		77 9 9999-2409
41	Regina Tavares de Moraes		77 91297859
42	Adriana Tavares de Moraes		77 9 93189653
43	Adriana Tavares de Moraes		
44	Adriana Tavares de Moraes		77 9 91242032
45	Adriana Tavares de Moraes		77- 9984007
46	Adriana Tavares de Moraes		77 9 91174570
47	Adriana Tavares de Moraes		11/933242303
48			
49			
50			





LISTA DE FREQUÊNCIA DE REUNIÃO – SECELT-GBI

DIA: 07/08/2025

LOCAL: SEDE DA SECELT

PAUTA: SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

ORDEM	NOME	ASSINATURA	CONTATO
01	Josimara de Jesus Lopes		(77) 99848061 -
02	Emanuelle de Jesus Alves		(92) 988699599 -
03	Fabio Silva Rodrigues		(77) 987532532 -
04	Rafaela Rangel de Silva Farias		# 99777 3257 -
05	Miguelina Dória R. do Nascimento		77 98804-4353
06	Alcides Alves de Souza (Cosmaeirin)		77 99197-3995
07	Elaine Regina de Araújo		(77) 99777 1207 -
08	Thaís Regina do Nascimento		(77) 998286654
09	Murilo Lima		77 99782-6281 -
10	Patrícia Lúcia de Azevedo		(77) 99162-4536 -
11	Thaís Lima		77/999292303 -
12	Patricia Brito		77 99193 2753 -
13	Douglas S. da Silva		11 997125648
14	Willian Gey. Vento		77.98891-6811



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E54B-A697-4CFA-7566-FDAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E54B-A697-4CFA-7566-FDAF



Hash do Documento

df77b75e6ca4bc29923a51076cf95e61585a7957e292dc6238ce8b729e0a33db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2025 17:32 UTC-03:00